



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.061

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO-FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

DECRETOS ns. 9.198 e 9.199

DECRETOS — do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — das Secretarias de Estado da Fazenda,
Educação e do Departamento de Estradas de Rodagem

—XXXXX—

BALANÇO GERAL — do Banco da Amazônia S. A.

—XXXXX—

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

da Fazenda Candirú S. A.

—XXXXX—

ACÓRDÃOS — do Tribunal de Justiça

—XXXXX—

BOLETIM N. 72/75 — da Justiça Federal

—XXXXX—

EDITAIS — da Justiça do Trabalho da 8a. Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.198 — DE 07 DE JULHO DE 1975

Homologa a Resolução n. 1.170, de 26 de junho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Conselho Interministerial de Preços, em sessão realizada em 5 de junho do corrente ano, aprovou, através da Resolução n. 45/75, novos coeficientes passageiro/quilômetro para fixação das tarifas do transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará;

Considerando o disposto na alínea "f" do artigo 5.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969;

Considerando os termos do ofício CRE/115/75, de 27 de junho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 1.170, de 26 de junho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, que fixa novas tarifas para o transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de julho de 1975.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Governador do Estado, em exercício
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1.170 — DE 26 DE JUNHO DE 1975

Fixa novas tarifas para o transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 5.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando que, pelo ofício CIP n. 3.379/75, de 10 de junho de 1975, o Conselho Interministerial de Preços comunicou ao Presidente do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n. 7.885, de 24 de março de 1972, que o Plenário do referido Conselho, em sessão realizada em 5 de junho do corrente ano, aprovou, através da Resolução n. 45/75, novos coeficientes passageiro/quilômetro para fixação das tarifas do transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará;

Considerando os termos do ofício DERPA-00872, de 24 de junho de 1975, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady, emitido no processo CRE/50/75, de 24 de junho de 1975, e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE :

Art. 1.º — Ficam fixadas para o transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará, de acordo com os coeficientes aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços, as tarifas anexas a esta Resolução.

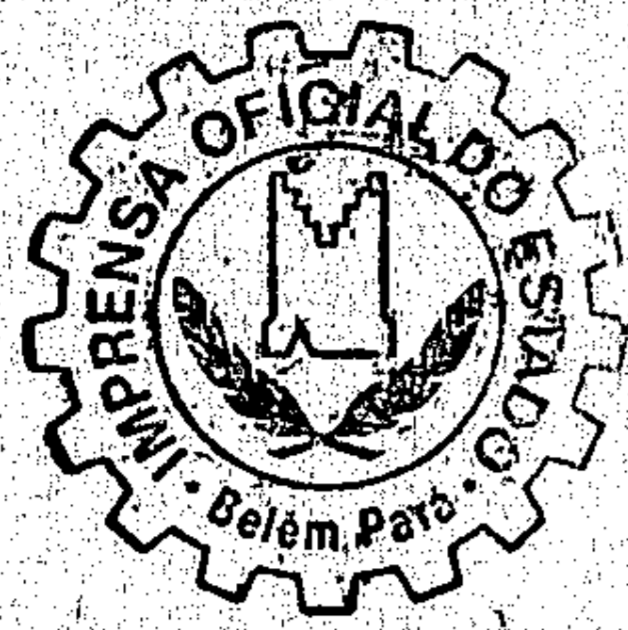
Art. 2.º — As tarifas a que se refere o artigo anterior estão acrescidas do imposto de 5% instituído pelo Decreto-Lei n. 284, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n. 64.064, de 5 de fevereiro de 1969.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Rodoviário Estadual, 26 de junho de 1975.

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

Relação dos novos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro, aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços, em sessão de 5 de junho de 1975, através da Resolução n. 45/75, para fixação das tarifas do transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará.

Classe de Veículos	Tipo de Estrada	Coefficiente sem Imposto Cr\$ -	Coefficiente com Imposto Cr\$
A (Com passageiros sentados e em pé)	I Pavimentada	0,052434	0,055192
	II Não pavimentada	0,063977	0,067342
B (Com passageiros sentados, em viagem com escadas)	I Pavimentada	0,064086	0,067457
	II Não pavimentada	0,078194	0,082307
C (Com passageiros sentados, em viagem sem escadas)	I Pavimentada	0,067856	0,071425
	II Não pavimentada	0,082794	0,087149
Única	III Transamazônica	0,124355	0,0130896



DIARIO OFICIAL DO ESTADO
 Diretoria, Administração,
 Redação e Oficinas:
 Av. Almirante Barroso, 735
 Belém - Pará

FONES:
 Gabinete do Diretor 26-0858
 Diretoria de Administração 26-1196
 Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
 Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
 Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
 RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atrasa-	
Semestral . .	250,00	do ao ano	
N.º avulso . .	2,00	umenta . .	1,00
		<i>Publicações</i>	
<i>Outros Es-</i>		Página co-	
<i>tados e Mu-</i>		mum, cada	
<i>nicipios</i>		centímetro.	10,30
Anual	800,00	Página de	
Semestral . .	400,00	Contabilida-	
		de - preço	
		fixo	1.200,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIARIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.

Tarifas para o transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará, fixadas pela Resolução n. 1.170, de 26 de junho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.

Código	Linhas	Classes	Valores Cr\$
Tronco			
001	Belém — Benevides	A	1,59
		B	1,89
002	Belém — Benfica até Murini	A	2,39
		B	2,99
003	Belém — Acará	A	18,49
		B	22,09
004	Belém — Boca Nova via Irituia	A	12,99
		B	15,89
005	Belém — Boca Nova via Ourém	A	12,69
		B	15,49
006	Belém — Bragança	A	11,59
		B	14,09
006	Belém — Bragança até Urumajó	A	12,69
		B	15,49
007	Belém — Cafezal	A	9,79
		B	11,99
008	Belém — Capanema — BR-316	A	8,79
		B	10,79
009	Belém — Capanema — Via PA-24 Peixe Boi	A	9,09
		B	11,19
010	Belém — Castanhal	A	3,99
		B	4,89
011	Belém — Cristolândia	A	9,09
		B	11,19
012	Belém — Curuçá até Abade	A	7,79
		B	9,49
013	Belém — Espírito Santo do Tauá	A	4,19
		B	5,09
014	Belém — Igarapé-Açu	A	6,39
		B	7,89
015	Belém — Irituia	A	9,39
		B	11,49
016	Belém — Itinga	A	24,89
		B	30,49
017	Belém — Capanema — Via PA-6	A	9,79
		B	11,99
018	Belém — Km. 58 — Rod. BR-010	A	11,39
		B	13,89
019	Belém — Gurupi	A	15,79
		B	19,29
020	Belém — Marabá (Comercial)	A	42,19
		B	51,99
020	Belém — Marabá (Leito)		100,89
021	Belém — Maracanã	A	9,09
		B	11,09
022	Belém — Tomé-Açu — via BR-010 até 4 Bocas	A	21,09
		B	26,19
023	Belém — Marituba até o Seminário	A	1,50
		B	1,90
024	Belém — Marudá	A	9,29
		B	11,39
025	Belém — Mosqueiro	A	3,99
		B	4,89
		C	5,09
026	Belém — Paragominas	A	17,29
		B	21,09
027	Belém — Viseu	A	18,49
		B	22,59
028	Belém — Piriá	A	20,89
		B	25,49

029	Belém — Primavera — Via BR-316 — Capanema	A	10,79
		B	13,19
030	Belém — Primavera — via PA-6 — Capanema	A	11,79
		B	14,39
031	Belém — Quatipuru — Via BR-316 e Capanema	A	11,59
		B	14,09
032	Belém — Salinópolis — via PA-24	A	11,79
		B	14,49
		C	15,29
033	Belém — Salinópolis — via Capanema	A	12,79
		B	15,59
		C	16,49
034	Belém — Santa Izabel do Pará até ao D. E. R.	A	2,69
		B	3,29
034	Belém — Santa Izabel do Pará até a Vila de Americano	A	3,49
		B	4,29
035	Belém — São Caetano de Odivelas — Cachoeira	A	6,69
		B	8,19
036	Belém — São Domingos do Capim — via BR-010	A	12,29
		B	14,99
037	Belém — São Francisco do Pará até Jambu-Açu	A	5,99
		B	7,29
038	Belém — São João de Pirabas — via Peixe-Boi — Capanema	A	12,19
		B	14,89
039	Belém — São João da Ponta	A	7,49
		B	9,19
040	Belém — Porto Salvo	A	5,69
		B	6,89
041	Belém — Salinópolis — via PA-6 e PA-24	A	12,29
		B	15,09
042	Belém — Via Pernambuco/Tacajós	A	6,29
		B	7,59
043	Belém — Santarém Novo — via Velha Timboteua	A	9,69
		B	11,79
044	Belém — Vigia	A	5,69
		B	6,89
045	Belém — Ipixuna	A	14,19
		B	17,39
046	Belém — Curuçá até Murajá	A	8,89
		B	10,89
047	Belém — Vila do Americano	A	3,49
		B	4,29
048	Belém — Marudasinho	A	9,09
		B	11,09
049	Belém — Bujarú — via Km. 48 da Rodovia BR-010	A	18,79
		B	22,99
050	Belém — Neópolis	A	1,99
051	Belém — Mocoóca	A	11,29
		B	13,79
052	Belém — Genipaúba	A	4,19
		B	6,09
053	Belém — Sta. Bárbara até Tauariê	A	3,59
		B	4,39
054	Belém — Km. 48 — Rod. BR-010	A	10,89
		B	13,29
055	Belém — Castanhal — via Iracema	A	5,59
		B	7,89

056	Belém — Colares — via Penha Longa	A	5,79
		B	7,09
057	Belém — Gurupi — via PA-24 — Peixe-Boi	A	16,09
		B	19,69
058	Belém — São Miguel do Guamá	A	8,29
		B	10,09
059	Belém — Rio Capim — via Tomé-Açu	A	21,29
		B	25,99
060	Belém — Tomé-Açu — via Bujarú	A	14,69
		B	17,29
061	Belém — S. Domingos do Capim — via Colônia 3 de Outubro	A	7,79
		B	9,49
062	Belém — Quarenta Horas, até Ananindeua	A	1,39
		B	1,69
063	Belém — Acará — via Santa Izabel — Bujarú	A	12,39
		B	14,59

Tarifas para o transporte coletivo intermunicipal do Estado do Pará, fixadas pela Resolução n. 1.170, de 26 de junho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.

Código	Linhas	Classes	Valores Cr\$
Linhas Intermediárias			
101	Abaetetuba — Cafezal, via Barcarena	A	3,80
		B	4,70
102	Bragança — Boca Nova	A	8,09
		B	9,79
103	Bragança — Curupati	A	3,59
		B	4,39
104	Capanema — Km. 47 da Rod. BR-316	A	2,60
		B	3,20
105	Bragança — Vizeu	A	6,99
		B	8,49
106	Capanema — Japerica	A	3,20
		B	3,90
107	Conceição do Araguaia — Santana do Araguaia	A	9,00
		B	11,00
108	Capanema — Salinópolis	A	4,00
		B	4,90
109	Capanema — São João de Pirabas	A	3,10
		B	3,80
110	Bragança — Urumajó	A	1,09
		B	1,39
111	Castanhal — Arraial do Carmo	A	1,40
		B	1,70
112	Conceição do Araguaia — Redenção	A	6,50
		B	8,00
113	S. João de Pirabas — Capitão Poço	A	7,30
		B	8,90
114	Capanema — Bragança	A	2,79
		B	3,39
115	Castanhal — Curupeté	A	4,09
		B	4,99
116	Marabá — Santarém	D	137,70
117	Primavera — Boca Nova	A	7,30
		B	8,90
118	Marabá — Itaituba	D	132,20
119	Bragança — Gurupi — Rod. BR-316	A	9,79
		B	11,99
120	Itaituba — Santarém	D	47,50
121	Castanhal — Via 3 de Outubro (Circular)	A	5,19

122	Paragominas — Tomé-Açu	B 6,29 A 12,80	129	Vigia — Castanhal — via Iracema	A 5,19 B 6,39
123	Castanhal — Piriá	B 17,90 A 16,89	130	Bragança — Entroncamento das Rodovias BR-316 via Montenegro	A 5,29 B 6,49
124	Bragança — Pontinha via Urumajó	A 3,29 B 4,09	131	Vigia — São Caetano de Odivelas até Cachoeira	A 1,60 B 1,90
125	Bragança — Km. 47 da Rod. BR-316	A 5,39 B 6,59	132	Igarapé-Miri — via Cafezal, via Barcarena	A 5,00 B 6,10
126	Marabá — São Domingos/S. João	D 10,20			
127	Marabá — Porto da Balsa	D 16,80			
128	Itinga — Marabá	A 17,30 B 20,80			

DECRETO N. 9.199, DE 08 DE JULHO DE 1975

Explicita dispositivos do Decreto que institui e do que aprova o Regulamento da Ordem do Mérito Grão-Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de explicitar o disposto nos artigos 5.º e 8.º do Decreto n. 8.085, de 07 de julho de 1972, e na letra "a" do artigo 4.º do Regulamento que acompanha o Decreto n. 8.721, de 26 de abril de 1974, republicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, de 01 de janeiro de 1975.

DECRETA :

Art. 1.º — A concessão, ao Governador do Estado do Pará, da Ordem do Mérito Grão-Pará, no grau de Grão Colar, far-se-á automaticamente com sua investidura nesse cargo, independente de ato de outorga.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1975.

Prof. Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS
REGO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 2198)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 19 de junho de 1975, que nomeou, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965 (Código do Ministério Público) Raimundo Pará do Carmo, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Sede da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará :

resolve nomear, de acordo com o art. 43 da Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em Direito, Miriam da Silva Pinho, para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em Oeiras do Pará, Termo da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 2179)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará :

resolve demitir, de acordo com o art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Bezerra da Silva, diarista com estabilidade, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo, efetuado pela aludida Secretaria de Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Manoel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2179)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquina da Costa Alves, para exercer o cargo, em comissão de Assistente Social, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará :

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Belém Monteiro Cardoso, para exercer o cargo em comissão, de Assistente Social, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2179)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará :

resolve exonerar Raimundo da Conceição Favacho, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975
O Governador do Estado do Pará :
resolve exonerar Manoel Tavares da
Costa do cargo, em comissão, de De-
legado de Polícia da Sede do Município
de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975
O Governador do Estado do Pará :
resolve exonerar Luiz Pereira da
Silva, do cargo, em comissão, de Dele-
gado de Polícia da sede do Município
de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975
O Governador do Estado do Pará :
resolve exonerar Lucídio Negrão
Paes, do cargo, em comissão, de Comis-
sário de Polícia da Sede do Município
de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975
O Governador do Estado do Pará :
resolve exonerar Hermito Ribeiro
da Costa, do cargo, em comissão, de Co-
missário de Polícia da Sede do Municí-
pio de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975
O Governador do Estado do Pará :
resolve exonerar Hamilton de Sou-
za e Silva, do cargo, em comissão, de
Comissário Especial de Polícia da Vila
Santa Luzia, Km. 202 (antigo 47) da
BR-316 — Pará-Maranhão, no Municí-
pio de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975
O Governador do Estado do Pará :
resolve exonerar, a contar de 18 de
junho de 1975, o Sub Ten PM Carlos
Gilberto Monteiro de Souza, do cargo,
em comissão, de Delegado de Polícia da
sede do Município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975
O Governador do Estado do Pará :
resolve nomear o 1.º Ten R/R Al-
berto Hugo de Souza Braga, para exer-
cer o cargo, em comissão, de Delegado
de Polícia da Sede do Município de Bar-
carena.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará :
resolve nomear, Arlindo Celestino da
Silva, para exercer o cargo, em comis-
são, de Comissário de Polícia da Sede
do Município de Barcarena

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975
O Governador do Estado do Pará :
resolve nomear Cantídio Aurélio de
Moura, para exercer o cargo, em comis-
são de Delegado de Polícia da Sede do
Município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975
O Governador do Estado do Pará :
resolve nomear Izídio Mário da Cos-
ta, para exercer o cargo, em comissão,
de Comissário Especial de Polícia da Vi-
la Santa Luzia, Km. 202 (antigo 47) da
BR-316 — Pará-Maranhão, no Municí-
pio de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará :
resolve nomear, Manoel Campos de
Oliveira, para exercer o cargo, em co-
missão, de Comissário de Polícia de
Guajará-Açu, Vila São Sebastião, no
Município de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará :
resolve nomear Pedro Pereira Mo-
rais, para exercer o cargo, em comissão,
de Delegado de Polícia da Sede do Mu-
nicípio de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 02 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2179)

E R R A T A

NA PUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº 9185 — DE 24 DE JUNHO DE 1975

Altera as tabelas oficiais de preços unitários para pagamento de mão de obra, e de salário de pessoal em regime de diárias diretamente ligados às obras executadas pela SEVOP, inserida no "D. O." Nº 23.052, de 27 de junho de 1975, saiu com incorreções.

LEIA-SE O CORRETO:

— A Pág. 3:

VIII — FUNDAÇÕES:

01 — Escoramento de cavas p/Fundação	m2	8,66
02 — Esgotamento de água de valas c/bomba acionada manualmente	m3	2,61
03 — Esgotamento de água de valas		

de fundações manualmente	m3	2,80
04 — Fundação direta de pedra argamassada	m3	28,44
05 — Concreto ciclópico em pedra preta seixo rolado	m3	44,88

— A Pág. 5, 1a. Coluna:

XV — PAVIMENTAÇÕES:

17 — Assoalho de tábuas macheadas c/barroteamento ..	m2	13,73
--	----	-------

— A pág. 5, 2a coluna:

XVIII — INSTALAÇÕES:

b) Hidráulica:		
01 — Assentamento de tubo plástico PVC de 1/2" a 2.1/2" c/conexões e válvulas	ml	3,82

— A pág. 7, 1a coluna:

XX — LIMPEZA:

01 — Lavagem e limpeza de revestimento piso cerâmico	m2	0,52
Conservando-se na íntegra os demais dizeres:		

S E C R E T A R I A S

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 119 — DE 08 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27 do Decreto n. 8.843, de 23 de setembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto n. 8.955, de 31 de dezembro de 1974,

RESOLVE:

1. Prorrogar os efeitos da Portaria SEFA n. 62, de 16.05.1975, que estabelece os níveis previstos no item III, do artigo 5.º do Decreto n. 8.843, de 23 de setembro de 1974, para os efeitos ali indicados, tendo em vista que perduram as condições que nivelaram as Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, subordinados a esta Secretaria, na forma da Tabela anexa.

2. A classificação estabelecida nesta Portaria terá vigência para os meses de julho, agosto e setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 8 de julho de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 3771 — Dia 10.7.75)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, resolve

DISPENSAR:

Portaria n. 1267/75 — a pedido a servidora Maria Helenilda Branches Antunes, professor (CORCOF) readmitida pela Portaria Coletiva n. 0310/74.

Portaria n. 1265/75 — o servidor Ailton Ribeiro da Silva, escrevente-dactilógrafo, readmitido pela Portaria n. 0310/75 de 22.02.74.

Portaria n. 1297/75 — a servidora Eulina Fernandes da Silva, professor da função de Diretor da E. E. de 1o. Grau Jarbas Passarinho I — Capital.

Portaria n. 1197/75 — a pedido, a servidora Adalgisa Gomes Matos, prof. não titulada E. E. do Maracajá — Km. 212 — Marabá, readmitida através da Portaria Coletiva n. 1645/74 de 24.06.74.

Portaria n. 1196/75 — a pedido, a servidora Selma Forte de Sousa, professor lotado na E. E. de 1o. Grau P. Maranhão — Capital, readmitida através da Portaria n. 2252/74 de 10.07.74.

Portaria n. 1195/75 — a pedido, a servidora Maria Aparecida da Silva, servente E. E. de 1o. Grau A. de Figueiredo — Capital, readmitida pela Portaria Coletiva n. 0318/74 de 28.02.74.

Portaria n. 1165/75 — o servidor Seledonio Araujo de Freitas, vigia, lotado na 6a. Div. Regional de Educação — Tomé-Açu, admitido através da Portaria n. 1175/74 de 20.05.74.

Portaria n. 1167/75 — Maria Amélia de Vilhena Cota, professor, da função de Diretor da E. E. de 1o. Grau Dr. Anthodio Barbosa — Tomé-Açu.

Portaria n. 1169/75 — os servidores abaixo relacionados, serventes — Município de Altamira, a partir de 09.10.74: Severina Baracho da Costa, Vicentina Gomes da Silva, Marisa Moraes de Sousa, Leri Rengel Vargas, Terezinha Paiva da Costa, Azinete Maria da Silva, Raimunda Lopes, Antonio Eduardo Gomes.

Portaria n. 1179/75 — por medida disciplinar, Luiz Gonzaga da Silva, motorista — (Dep. de Atividades Auxiliares) readmitido através da Portaria Coletiva n. 0310/74 de 22.02.74.

Portaria n. 1157/75 — a pedido, Ana Maria Correa Fortes, prof. não titulada, da função de Secretária da E. E. de 1o. Grau M. Antonio de Castro — Igarapé-Miri.

Portaria n. 1149/75 — a servidora Maria Graciete Hage, prof. Regente E. E. de 1o. Grau Maria Vermont — Alenquer, admitido através da Portaria Coletiva n. 2450/75 de 10.07.74.

Portaria n. 1148/75 — Maria dos Santos Bouth, professor em Regime de Convênio S. Raimundo Nonato — Capital, readmitida através da Portaria n. 0360 de 05.03.74.

Portaria n. 1088/75 — a pedido, Valdemar Ferreira de Almeida, prof. de Turmas Suplementares, E. E. D. Pedro I — Capital, designado através da Portaria Coletiva n. 1118/73 de 20.06.73.

Portaria n. 1069/75 — a pedido, Maria Iolanda Cardoso Rodrigues, prof. regente, da função de Diretor de Grupo Escolar Julião B. de Castro — Bagre.

Portaria n. 1068/75 — a pedido, Maria das Graças Garcia, prof. regente E. E. de 1o. Grau M. Vermont — Alenquer, admitida pela Portaria Coletiva n. 2450/74 de 10.07.74.

Portaria n. 1215/75 — a pedido, Abemilda Santos Carvalho, prof. não titulado E. E. do Km. 66 — S. João do Araguaia, readmitida pela Portaria Coletiva n. 1288/74 de 21.05.74.

Portaria n. 1214/75 — a pedido, Valdemar Pereira da Silva, porteiro E. E. de 1o. Grau Pres. C. e Silva — Capital, a partir de 06.05.75.

Portaria n. 1213/75 — a pedido, Vera Maria Calandrini Muribeca, professor E. E. de 1o. Grau S. Maroja — Capital, readmitida pela Portaria n. 0480/74 de 26.03.74.

Portaria n. 1212/75 — a servidora Maria Lucia Ferreira Natividade, professor E. E. de 1o. Grau Dr. S. Maroja — Capital, readmitida pela Portaria Coletiva n. 0364/74 de 04.03.75.

Portaria n. 1211/75 — a pedido, Evandro Ribeiro da Silva, prof. de turmas suplementares E. E. de 1o. Grau D. Pedro I — Capital, designado através da Portaria Coletiva n. 111/73 de 20.06.73.

Portaria n. 1194/75 — a pedido, Manoel Maria da Conceição Silva, escrev. datilógrafo, Gabinete do Secretário, readmitido pela Portaria Coletiva n. 310/74 de 22.02.74.

Portaria n. 1147/75 — o servidor Ivo Cardoso, prof. não titulado G. E. Profa. Emerentina M. de Sousa — Breves, readmitido pela Portaria Coletiva n. 0490 de 26.03.74.

Portaria n. 1144/75 — a pedido, Mariluce Mateus de Souza, professor E. E. de 1o. Grau Ten. Rego Barrós — Capital, readmitida pela Portaria Coletiva n. 0256/74 de 08.02.74.

Portaria n. 1141/75 — a servidora Doroteia de Lourdes Martins, professor E. E. de 1o. Grau C. de Barros — Capital, a partir de 25.03.75.

Portaria n. 1016/75 — a pedido, Luiz Carlos Botelho de Carvalho, prof. de Turmas Suplementares E. E. de 1o. Grau Plácido de Castro — Santarém, a partir de 22.01.75.

Portaria n. 1014/75 — a pedido, Celine Lira de Araújo, servente G. E. Cónego Leitão — Castanhal, readmitida pela Portaria n. 1620/75 de 21.06.74.

Portaria n. 1012/75 — a pedido, Miraci Lima do Nascimento, prof. de Tur-

mas Suplementares E. E. de 1o. Grau Dr. Freitas — Capital, a partir de 05.02.75.

Portaria n. 1008/75 — a pedido, Luzia Shikama Chiba, professor, 6a. Div. Regional de Educação — Tomé-Açu.

Portaria n. 0967/75 — a pedido João Batista Alves Neto, vigia E. E. de 1o. Grau Pe. Diogo Feijó — S. Maria do Pará, a partir de 18.12.74.

Portaria n. 0972/75 — a pedidos, os servidores abaixo, lotados em Bragarça: Salomão Oliveira Silva, servente, a partir de 04.02.75; Rosa Maria Gomes, prof. não titulado a partir de 27.02.75 e Marlene da Costa Sousa, professor a partir de 05.03.75.

Portaria n. 1015/75 — a pedido Paulo Sérgio Barroso Correa, escrev.-datilógrafo, readmitido pela Portaria Coletiva n. 0310/74 de 22.02.74.

Portaria n. 1109/75 — a pedido Zuleide Silva Nascimento, prof. não titulado E. Reunida N. Sra. Auxiliadora — S. Ma. do Pará, readmitida pela Portaria n. 3219/72 de 03.05.72.

Portaria n. 1105/75 — a pedido, Maria das Neves Pereira Harada, professor E. E. de 1o. Grau E. Sarmento Ferreira — Capital, a partir de 31.12.74.

Portaria n. 1104/75 — a pedido, Jossilda Ribeiro Zumeró, prof. não titulado — E. de 1o. Grau Rio Repartimento — Marabá, a partir de 01.75.

Portaria n. 1103/75 — a pedido, Regina Lucia da Silva Muniz, professor, E. de 1o. Grau Parorama XXI — Capital, a partir de 08.04.75.

Portaria n. 1102/75 — a pedido, Elizabeth Marinho de Oliveira, prof. regente E. E. Maria Vermont — Alenquer, a partir de 13.07.75.

Portaria n. 1096/75 — a pedido, Maria de Nazaré Teles Barata, prof. não titulado E. E. do Alto Cabestro — Moju, a partir de 01.03.75.

Portaria n. 1090/75 — a pedido, Maria de Fatima Pereira Maia, prof. não titulado E. E. Lauro Sodré — Moju, readmitida pela Portaria Coletiva n. 450/74, de 20.03.74.

Portaria n. 1089/75 — a pedido, Dilma de Sousa Lima, prof. não titulado E. de Cajareiros — Marabá, readmitida pela Portaria Coletiva n. 1645/74 de 24.06.74.

Portaria n. 1086/75 — a pedido, Milcar Rodrigues da Silva, professor E. E. de 1o. Grau Frei Daniel — Capital, a partir de 20.11.74.

Portaria n. 1086/75 — a servidora Vanilda Matos de Oliveira, prof. não titulada, da função de Secretário da E. de 1o. Grau Inocência Soares — Primavera a partir de 23.01.74.

Portaria n. 1085/75 — a pedido Edna Cordeiro Varanda, servente G. E. Porphirio Neto — Altamira, a partir de 01.12.73.

Portaria n. 1077/75 — a pedido Benice da Silva Lustosa, prof. regente — E. E. de 1o. Grau Mons. Mâncio — Bragança, a partir de 09.04.75.

Portaria n. 1076/75 — a pedido Lilian Aguiar Contente, professor E. E. de 1o. Grau Antonia P. da Silva — Capital, a partir de 01.08.74.

Portaria n. 1075/75 — a pedido, Maria do Socorro Machado, professor C. Social Auxilium — Capital, readmitida pela Portaria n. 0282/74 de 14.02.74.

Portaria n. 1074/75 — a pedido, Francisca Maristela Moreira Matos, professor — E. E. de 1o. Grau T. Bentes Icoaraci, readmitida pela Portaria Coletiva n. 222/74 de 04.02.74.

Portaria n. 1072/75 — a pedido, José Rodrigues da Guia, Prof. não titulado G. E. Judith Leitão — Marabá, readmitido pela Portaria Coletiva n. 1645/74 de 24.06.74.

Portaria n. 1071/75 — a pedido Eva Vieira Paixão, professor G. E. J. Leitão — Marabá, readmitida pela Portaria Coletiva n. 1645/74 de 24.06.74.

Portaria n. 1070/75 — a pedido Francisca de Oliveira Souza, prof. não titulado G. E. Antônio Candido — Faro, readmitido pela Portaria Coletiva n. 1649/73 de 31.07.73.

Portaria n. 1067/75 — a pedido Antonia Neves da Costa, prof. regente, E. E. Fulcêncio Simões — Alenquer, readmitida pela Portaria Coletiva n. 1405/74 de 10.06.74.

Portaria n. 1066/75 — a pedido Maria Julia Serrão Cantão, servente, G. E. Frei G. de Vila Nova — Tucuruí, readmitida pela Portaria n. 1561/74 de 19.06.74.

Portaria n. 1065/74 — a pedido, Izilda de Freitas Valente de Aguiar, professor, E. E. de 1o. Grau Gen. Gurjão — Capital, a partir de 21.01.75.

Portaria n. 1064/75 — a pedido, Maria Alves de Paiva, prof. regente, E. E. de 1o. Grau Maria Vermont — Alenquer, a partir de 26.12.74.

Portaria n. 1063/75 — a pedido, Baurino de Lima Raiol, prof. de Turmas Suplementares, E. E. de 1o. Grau Dr. Mario Chermont — Capital, a partir de 21.12.74.

Portaria n. 1062/75 — a pedido, Eladir da Silva Ferreira, servente, G. E. Julião B. de Castro — Bagre, readmitido pela Portaria Coletiva n. 0185/74 de 28.01.74.

Portaria n. 1060/75 — a pedido Antonia Romão da Costa, prof. regente E. E. de 1o. Grau M. Mâncio — Bragança, a partir de 03.03.75.

TORNAR SEM EFEITO:

Portaria n. 1208/75 — a Portaria n. 0663/75 de 22.04.74 que admitiu o servidor Raimundo Batista de Souza, como vigia — E. E. de 1o. Grau Cel. Sarmento — Icoaraci.

Portaria n. 1107/75 — a Portaria n. 2249/75 de 10.07.74 que admitiu como professor a servidora Maria das Neves Pereira Harada, em virtude do mesmo possuir portaria de admissão anterior.

Portaria n. 1081/75 —
A Portaria n. 2710/75 de 10.07.74 que designou a servidora Madalena de Fatima Pinto Brito professor de Turmas Suplementares para lecionar na E. E. de 10. Grau Monsenhor Azevedo — Capital.

Portaria n. 1051/75 — a Portaria n. 2050/75 de 12/08/74 que admitiu como professor a servidora Floracy dos Santos de Moura, para lecionar em Mocajuba, em virtude da mesma ter sido admitida pela Portaria n. 2210/74.

(Ext. — Reg. n. 3745 — Dia 9.7.75)

Portaria n. 1248/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 75, na E. E. de 10. Grau Eunice Weaver — Capital, o servidor José Maria Silva, perfazendo um total de 80 horas mensais.

Portaria n. 1137/75 — pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas no Município de Itaituba a partir de 01.04.75, as funções de professores.

Professor Primário — Prof. IV — Salário mensal — Cr\$ 176,40:

Maria America de Sousa Mendes — E. E. de 10. Grau Profa. A. Carneiro.
Francisca Felipe dos Santos — E. E. de 10. Grau Profa. A. Carneiro.

Cleuice Soares Sousa — E. E. de 10. Grau Maria M. K. M. Cavalcante.
Eunildes Alves de Sousa — E. E. de 10. Grau Maria M. K. M. Cavalcante.
Adelice Sousa Santos — E. E. de 10. Grau M. K. M. Cavalcante.
Isaura Cardoso Alves — E. E. de 10. Grau M. K. M. Cavalcante.

Raimunda Blandina de Sousa Costa — E. E. de 10. Grau Integração Nacional.

Luiza Marilzi Pereira — E. E. de 10. Grau Integração Nacional.

Maria Delzuita Batista Serrão — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Maria Nair Friere dos Santos — E. E. de 10. Grau Trans. I. Jacaré Acanga.

Professor Regente — Ref. II — Salário mensal — Cr\$ 165,60:

Geralda Dirce Franco Couto — E. E. de 10. Grau Profa. Alice Carneiro.

Enlidete Santos Nazare — E. E. de 10. Grau Profa. Alice Carneiro.

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20:

Iselda Honorata Ferreira — E. Núcleo da Colonização.

Francisco de Assis Ferreira dos Santos — E. Núcleo da Colonização.

João Sousa dos Santos — E. Núcleo da Colonização.

José de Sousa Lima — E. Núcleo da Colonização.

Valter Silva Lima — E. Núcleo da Colonização.

Maria Neusa Silva — E. Núcleo da Colonização.

José Ribamar Lemos da Cruz — E. Núcleo da Colonização.

Maria José Moraes Dias — E. Núcleo da Colonização.

Dalci José Biesck — E. Núcleo da Colonização.

Coracy das Graças Cruz — E. Núcleo da Colonização.

Heremita Santana da Costa — E. Núcleo da Colonização.

Maria Sonia Colares Correa — E. Núcleo da Colonização.

Maria de Fatima Sousa Bezerra — E. Núcleo da Colonização.

Enedina Minelvina Brito — E. Núcleo da Colonização.

Silvio Albino Georgen — E. Núcleo da Colonização.

Varia Azevedo Tertuliano — E. E. de 10. Grau G. A. Carneiro.

Maria José Cruz Bezerra — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

José Alton Lopes — E. Núcleo da Colonização.

Servente — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20:

Antonia do Nascimento Lins — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Maria Ent Lisboa — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Raimunda Lima — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Maria Chaves do Nascimento — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Olfiza Batista Pedroso — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Sizeuda Silva da Costa — E. E. de 10. Alice Carneiro.

Professor Regente — Ref. II — Salário mensal — Cr\$ 165,60:

Maria Salomé Vinentes Lages — E. Núcleo de Colonização.

Daniel da Silva Moraes — E. E. G. Rural de Barreira.

Helena Gonçalves de Sousa Ponte — E. E. de 10. Grau Maria M. K. M. Cavalcante.

Josefa Alice Nascimento — E. E. de 10. Grau Profa. A. Carneiro.

Paulo Vieira — E. E. de 10. Grau Profa. A. Carneiro.

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20:

Eliete da Silva Garcia — E. E. de 10. Grau Profa. A. Carneiro.

Dilair Batista Neves — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Marivalda Monteiro Cardoso — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Maria Oneide Lobato de Nazaré — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Maria do Perpetuo Socorro das Neves — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Maria Dalva Ferreira dos Santos — E. E. de 10. Grau Gaspar Viana.

Ana Maria Moreira Nunes — E. Reunida "Pres. C. Branco".

Raimunda Nonata de Lima — E. Reunida "Pres. C. Branco".

Raimunda Marliise Oliveira Araujo — G. E. de Barreiras.

Vanderlina da Silva Ararha — G. E. de Barreiras.

Francisca Damasceno da Silva — G. E. de Barreiras.

Rosita de Jesus Sarmiento — G. E. de Barreiras.

Maria do Socorro Vieira — E. R. S. Luiz Gonzaga.

Lorimer Sebastião Ferreira — E. R. S. Luiz Gonzaga.

Ana Aldilon Mendes — E. R. S. Luiz Gonzaga.

Adir Pereira Mendes — E. Núcleo de Colonização.

Maria do Carmo Tomazelli — E. Núcleo de Colonização.

Antonia Aldenir Bispo Acioli — E. Núcleo de Colonização.

Iracema Alves Ferreira — E. Núcleo de Colonização.

Clodoaldo da Conceição Araujo Franco — E. Núcleo de Colonização.

Servente — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20:

Maria Gersa Lima Bentes — E. E. de 10. Grau Profa. A. Carneiro.

Ana Ubaldina da Silva Vasques — E. E. de 10. Grau Profa. Alice Carneiro.

Maria Alves Brandão — E. E. de 10. Grau Profa. A. Carneiro.

Maria Barbosa Viana — E. E. de 10. Grau Profa. A. Carneiro.

Maria da Conceição Sarmiento de Moraes — E. E. de 10. Grau Profa. A. Carneiro.

Maria Erlinda da Conceição Souza — E. E. de 10. Grau Profa. A. Carneiro.

Raimunda Marlene de Vasconcelos — E. Rural de Barreiros.

Ceci Farias do Carmo — E. Reunida S. Luiz.

Vigia — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20:

Albino Pereira Prata — E. E. de 10. Grau Alice Carneiro.

RETIFICAR:

Portaria n. 1108/75 — de Servente, Referência I, diarista para ocupante do cargo de Servente, Nível I do Quadro Permanente, Portaria n. 3251/74 de 17.03.74, a servidora Sebastiana Duarte Maués.

Portaria n. 1033/75 — o nome de Arlete Silva de Miranda para Arlene Silva de Miranda, professor E. E. de 10. Grau Sta. Izabel do Pará.

Portaria n. 1204/75 — o nome de Osmarina Paixão Cordovil para Osmarina Faiva Cordovil, constante da Portaria Coletiva n. 0684/75 de 14.03.75, que mandou servir na E. E. de 10. Grau H. Guilhon — Capital.

Portaria n. 1087/75 — o cargo constante da Portaria n. 0281/75 de 18.02.75 de Inspetor de Alunos, Referência II, diarista, para Inspetor de Alunos, Nível 2, a servidora Iolanda Rodrigues Coimbra.

Portaria n. 1150/75 — a função de Professor Primário para Professor Regente, constante da Portaria Coletiva n. 0976/74, no que se refere às servidoras Maria Aparecida Maia e Maria Raimunda Cordeiro de Oliveira.

Portaria n. 1180/75 — a função de prof. não titulado para prof. primário, constante da Portaria n. 0804/75 de 20.3.75, que mandou servir na E. E. de 10. Grau Joaquim Viana — Ananindeua, o servidor Lizanir de Souza Soares.

Portaria n. 1232/75 — o período de Licença Especial, para 01.05 a 29.06 e de 01.08 a 28.11.75, constante da Portaria n. 0980/75 de 14.04.75, concedida à servidora Adelaide de Miranda Maués, professor, correspondente ao decênio de 13.04.64 a 13.04.74.

Portaria n. 1228/75 — o nome de Maria das Graças Pimentel Pereira, para Marta das Graças Pimentel Ferreira, prof. não titulado — Muana.

Portaria n. 1095/75 — de ocupante do cargo de Prof. não Titulado, Nível-I para Prof. não titulado, Referência I, diarista, Portaria Coletiva n. 0684/75 de 14.03.75, a servidora Eliana Therezinha Dias Neri.

(Ext. — Reg. n. 3750 — Dia 10.7.75)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA.)

PORTARIA N. 0573 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 58/75, de 10.06.1975, do senhor Eng. Vice-Diretor Geral;

RESOLVE:

Cessar o efeito, a partir de 08.06.1975, da Portaria n. 895, de 20.11.1974, desta Diretoria Geral, que concedeu gratificação de deslocamento na base de 50% ao funcionário Humberto Machado de Mendonça, Procurador Jurídico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0574 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 58/75, de 10.06.1975, do senhor Eng. Vice-Diretor Geral;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 08.06.1975, de acordo com a Resolução n. 868/70—CRE, a gratificação de deslocamento na base de 50% (cinquenta por cento), ao funcionário Humberto Machado de Mendonça, Procurador Ju-

rídico do Quadro Único do Pessoal deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0575 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 08.06.1975, de acordo com a Resolução n. 868/70—CRE, a gratificação de deslocamento na base de 50% (cinquenta por cento), ao funcionário Mário e Silva Feio, Procurador Jurídico do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, tendo em vista sua condição de Chefe da Procuradoria Jurídica deste Órgão e a necessidade de orientar as Assis-tências Jurídicas das Divisões Regionais deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0576 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 82/74, de 19.06.1974, do Chefe da A.R.P., que deu origem ao processo interno n. 2763/74;

RESOLVE:

Mandar servir na Assessoria de Relações Públicas, o servidor João Batista Henrique de Oliveira, Servente contratado para servir na Oficina Central deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0577 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 08.06.1975, ao servidor Ildo Palheta Jardim, Servente do Serviço de Administração de Próprios, o pagamento da gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno n. 1480/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1975.

Econ. MÁRIO AZEVEDO FILHO
P/Diretor Geral na forma da Portaria 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0578 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Diretoria Administrativa, com responsabilidade pelo serviço de controle do ponto da Administração Central e Oficinas e subordinação à Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal, o funcionário José Maurício Coelho, Oficial Administrativo do Quadro Único do Pessoal do DER—PA, lotado no Serviço de Manutenção do Equipamento—DMP—DR.O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0579 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar os funcionários Oswaldo Gomes dos Reis, Procurador; Rubens Pereira Leite, Assistente de Administração e Fabiano de Cristo Alves Pamplha, Armazenista, todos funcionários do Quadro Único do Pessoal deste Órgão, para constituírem uma Comissão de Inquérito Administrativo, para sob a presidência do primeiro, apurar os motivos que deram origem ao acidente ocorrido no dia 25 de maio p.p. nesta cidade, com uma viatura desta Repartição (Pick-Up Dodge—TI—06), inclusive a responsabilidade do motorista Oswaldo da Silva Borba, que, no momento do acidente dirigia o referido veículo, assunto de que trata o processo interno n. 2055/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0580 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos do requerimento de Pompilho Carlos Vieira, servidor deste Departamento, que deu ori-

gem ao processo interno n. 194/74—2º DR,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, da 2º DE para a 3ª Residência da 1ª Divisão Regional o servidor Pompilho Carlos Vieira, Operador de Máquinas, de 2ª Classe deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0581 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos do radiograma n. 98, de 11.06.1975, do senhor Eng. Chefe da 2ª Divisão Regional, devidamente autorizado pelo sr. Eng. Diretor Técnico;

R E S O L V E :

Mandar servir, por necessidade do serviço na 3ª Divisão Regional, o servidor José de Sousa Reis, braçal da 2ª DR, devendo lhe ser pago o percentual de 25% a que faz jus, de acordo com o que preceitua o artigo 470 da CLT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0582 DE 17 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 296/75, de 16.06.1975, do senhor Eng. Diretor Técnico;

R E S O L V E :

Mandar servir na 3ª Divisão Regional os servidores abaixo discriminados, devendo lhes ser pago o percentual de 25%, em virtude do que dispõe o artigo 470 da Consolidação das Leis do Trabalho:

- 1—Raimundo Vilhena Evangelista — Braçal
- 2—Adamor da Costa Neves — Braçal
- 3—Graciano da Silva Botelho — Braçal
- 4—Francisco Favacho Vieira — Braçal
- 5—Durvalino Pereira Lima — Braçal
- 6—Raimundo Nonato Amorim — Braçal
- 7—Raimundo Oliveira Vieira — Braçal
- 8—Olavo Favacho Gomes — Braçal
- 9—Antonio Elias Fialho — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0583 DE 18 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos do Ofício Circular n. 255/75, de 12 de maio de ... 1975, do senhor Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias;

R E S O L V E :

Designar a funcionária Maria de Lourdes Alves, Engenheira do Quadro Único, para participar, no período de 23 a 27 de junho do ano em curso, na cidade do Rio de Janeiro, de um Seminário Sobre o Manual do Projeto de Engenharia Rodoviária, devendo lhe serem pagas as diárias antecipadas a que faz jus, obedecidas as normas regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0584 DE 18 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

R E S O L V E :

Excluir da Portaria n. 515, de ... 28.05.75 desta Diretoria Geral, o servidor Jurandir Ramos de Oliveira, braçal da 2ª Divisão Regional, ficando assim cancelado em favor do servidor, o pagamento do percentual de 25% previsto pelo artigo 470 da C.L.T., assunto de que trata o processo interno n. 2131/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0585 DE 18 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969.

R E S O L V E :

Designar o servidor Fernando Martins Rodrigues, Engenheiro contratado

deste Departamento, para, sem prejuízo de suas funções, Chefiar os serviços de restauração da Rodovia PA-256, Trecho Paragominas/Gurupi, ficando o referido Engenheiro sediado em Paragominas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0586 DE 18 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 2.07.75, à funcionária Adalceinda Queiroz Romeiro, Escriturária do Quadro Único, dois meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 87 do Regulamento de Pessoal do DER-PA., e tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 1110/73, sendo essa licença relativa ao decênio de 1963/1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO

P/Diretor Geral, na forma da Port.

892/69 — DG

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0587 DE 18 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970, que aprovou a Tabela de Funções e Emprego do pessoal de nível superior do DER-PA;

Considerando o tempo de experiência profissional do servidor Fernando Augusto Reis e Silva;

R E S O L V E :

Elevar, a partir de 16.03.1975, da Classe "A" para a Classe "B", o servidor Fernando Augusto Reis e Silva, Engenheiro contratado da 5ª Divisão Regional deste Departamento em face da Lei n. 6.091/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0588 DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento

de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos da Comunicação de 09.06.1975, da Associação Brasileira de Relações Públicas;

R E S O L V E :

Designar a servidora Maria Angela dos Santos, Engenheira contratada deste Órgão, para, no período de 23 a 27 de junho do corrente ano, participar do Curso de Criatividade Profissional, que será ministrado nesta cidade, sob o patrocínio da Associação Brasileira de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0589 DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 85/75, de 12.06.1975, do Eng. Chefe da 4ª DR;

R E S O L V E :

Designar o servidor Manoel Martins Dias, Engenheiro contratado deste Departamento, para Chefiar o Serviço de Conservação de Estradas da 4ª Divisão Regional, de acordo com o artigo 20.º do Decreto Estadual n. 7.255, de ... 26.10.1970 e Resolução n. 872/70—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0590 DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos do requerimento de José Ribamar de Assunção Gualdez, que deu origem ao processo interno n. 817/75;

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, para a 5ª Divisão Regional, o servidor José Ribamar de Assunção Gualdez, braçal da 2ª DR deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0591 DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando a necessidade de Assessoramento Técnico junto à Diretoria Administrativa deste Departamento;

R E S O L V E :

Colocar, à disposição da Diretoria Administrativa, até ulterior deliberação, o funcionário Péricles Martins de Carvalho, Economista do Quadro Único deste Órgão, atualmente exercendo o cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0592 DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 74/75, de 16.06.1975, do Eng. Chefe da D. C. O.;

R E S O L V E :

Designar o Engenheiro João Antonio Teixeira da Costa, pertencente ao Quadro Único de funcionários deste Órgão, para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar a construção da ponte de madeira situada na Rodovia PA-150 (Km. 32) Trecho: Marabá/Redenção, serviços esses a cargo da Construtora Esplanada Ltda., assunto de que trata o contrato PJ-25/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0593 DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969.

R E S O L V E :

Mandar servir na 3ª Divisão Regional os servidores abaixo discriminados, pertencentes à 2ª DR, devendo-lhes ser

pago o percentual de 25%, de acordo com o que preceitua o artigo 470 da C.L.T.;

- 1—Aderico Romão Gomes — Braçal
- 2—Antonio Gomes de Lima — Braçal
- 3—Hermenegildo Pereira Ribeiro — Braçal
- 4—Paulo Aires da Silva — Braçal
- 5—Raimundo Flor Gomes — Vigia
- 6—Raimundo Martins do Nascimento — Braçal
- 7—Sebastião Taveira dos Santos — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0594 DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Joaquim Otaviano de Matos, Engenheiro do Quadro Único, para, sem prejuízo de suas funções, Chefiar os serviços de restauração da Rodovia PA-40, Trácho Sta. Izabel/Vigia, ficando o referido Engenheiro sediado na cidade de Vigia, com vínculo na 1ª Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0595 DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, Engenheiro do Quadro Único, atualmente exercendo a função gratificada de Chefe do SCIP—DCO, para, sem prejuízo de suas funções, coordenar e supervisionar os serviços de Conservação deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0596 DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando a necessidade de ser dar maior dinamização aos serviços burocráticos do Órgão, bem como dar prosseguimento à implantação progressiva da descentralização administrativa do DER—PA.

Considerando o que faculta a letra "h" do artigo 8º da Lei Estadual n. 32, de 07.07.1969, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 21.579, de ... 12.07.1969;

R E S O L V E :

Delegar poderes aos Engenheiros Chefes das Divisões Regionais deste Departamento, para que, obedecidas as instruções normativas no que diz respeito aos trâmites processuais, autorizem os pedidos de opção pelo F.G.T.S. com efeito retroativo, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal n. 5.958, de 10.12.1973, devidamente regulamentada pelo Decreto n. 73.423, de 07.01.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0597 DE 20 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

Considerando os termos da Comunicação de 09.06.1975, da Associação Brasileira de Relações Públicas;

R E S O L V E :

Designar os servidores João Ruy Castelo Branco de Castro e Walter de Jesus Amaral, Engenheiros contratados deste Órgão, para, no período de 23 a 27 de junho do corrente ano, participarem do Curso de Criatividade Profissional, que será ministrado nesta cidade, sob o patrocínio da Associação Brasileira de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0598 DE 20 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969.

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para o

DER-PA, o servidor Orlando Silva Dias, Motorista contratado deste Departamento, de conformidade com a autorização do Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução n. 1.337, de ... 10.06.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0599 DE 20 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

R E S O L V E :

Considerando os termos do Mem. n. 46/75, de 30.05.1975, do Eng. Chefe do SCE—1º DR;

Vincular ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de ... 60% (sessenta por cento), o funcionário Clóvis Lameira da Silva, Oficial Administrativo da 1ª Divisão Regional, de acordo com o que estabelecem as Resoluções ns. 515/64 e 728/67 do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0600 DE 20 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ... 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 418/75—DG, de 30.04.75, que determinou que o Capitão de Polícia Militar, Teodósio da Silva Machado, na qualidade de Comte. da Secção de Fiscalização do Tráfego, prestasse serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

PORTARIA N. 0601 DE 20 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos da Portaria n. 2989, de 22 de abril, do Exmo. Sr. Governador do Estado, que colocou à disposição do DER-PA, com ônus para este, o Capitão Teodósio da Silva Machado;

Considerando os termos da Portaria n. 0417/75—DG que nomeou o acima referido servidor do Estado para exercer a função de Comandante da Seção de Fiscalização de Tráfego, deste Departamento;

Considerando que o Capitão Teodósio da Silva Machado é formado em grau universitário de Engenheiro, pela Universidade Federal do Pará;

RESOLVE:

Designar o Capitão Teodósio da Silva Machado, para exercer a função de Engenheiro do Quadro de Pessoal de Obras deste DER-PA, vinculado à Tabela de Funções e Empregos, sem prejuízo da nomeação oficializada pela Portaria n. 0417, de 30 de abril de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

PORTARIA N. 0602 DE 20 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, Engenheiro do Quadro Único e Diretor de Operações deste Departamento, para, no período de 25 a 29 do corrente mês, tratar de assuntos do DER-PA, junto ao DNER, no Estado do Rio de Janeiro, devendo-lhe serem pagas antecipadamente as diárias especiais de direito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1975.

Eng. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3747 — Dia — 10.07.1975)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA)

A V I S O

Avisamos aos interessados que se acham à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), os Editais de Tomada de Preços abaixo especificados:

Edital n. 06/75

1 — Para adjudicação da construção de uma (1) ponte em madeira de lei (maçaranduba), situada na Rodovia Transmarajoara, sobre o rio Arapiná, no município de Ponta de Pedras.

2 — Data para recebimento e abertura das propostas — 22 de julho de 1975, às 10:00 horas no Auditório do DER-PA.

3 — Valor da Caução — Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até às 10:00 horas do dia 21 de julho de 1975.

Edital n. 07/75

1 — Para adjudicação da construção de uma (1) ponte em madeira de lei (maçaranduba), situada na Rodovia PA-140, sobre o rio Acará-Mirim, no Município de Tomé-Açu.

2 — Data para recebimento e abertura das propostas — 22 de julho de 1975, às 16:00 horas no Auditório do DER-PA.

3 — Valor da Caução — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até às 10:00 horas do dia 21 de julho de 1975.

4 — Só poderão participar das Tomadas de Preços em epígrafe, firmas

devidamente inscritas no Cadastro do DER-PA., para o exercício de 1975.

Belém, 08 de julho de 1975.

Eng.º Henrique Antunes Montenegro
Duarte

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 3768 — Dias: 10 e 11.7.75)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Hospital da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis, como abaixo melhor se declara.

O Governo do Estado do Pará e o Hospital da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis, sediado à Travessa Frei Gil de Vila Nova, nº 59, nesta Capital, representados pelo Professor Doutor, ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e pelo Dr. ATAHUALPA JOSÉ LOBATO FERNANDEZ, Ministro-Presidente daquele Hospital, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis, assinam o presente Convênio, para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado, para o exercício de 1975, como auxílio à referida instituição, conforme Plano de Aplicação, para fins assistenciais, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Governo do Estado entregará, mensalmente, à Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis, a quantia de Cr\$ 4.200,00 (quatro

mil e duzentos cruzeiros) totalizando Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros), provenientes dos recursos orçamentários do Estado, custo total deste Convênio, como ajuda para o Leito da Mãe Pobre — Programa Assistencial mantido por aquela instituição;

CLAUSULA SEGUNDA

A Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis, obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação passar a integrar, rubricado, conjuntamente, pelas partes convenientes;

CLAUSULA TERCEIRA

A despesa a que se refere a Cláusula Primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: 17.00 — Secretaria de Estado da Fazenda — Atividade — 15814862.047 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.1.0 — Subvenções Sociais — 3.2.1.5. — Instituições Privadas;

CLAUSULA QUARTA

A importância convencionada será liberada à Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis, total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUINTA

A Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis, apresentará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes;

CLAUSULA SEXTA

Este Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 394, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis ou ainda, por impossibilidade do seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo escolhido o foro da Comarca de Belém, para extinguir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo;

CLAUSULA SETIMA

O prazo para aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até 31 de dezembro de 1975, podendo o presente instrumento ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais, me-

diantes a assinatura de termos aditivos a este Convênio.

E por estarem justos e convençados, o assinam em seis (6) vias de igual teor e forma em presença de duas (2) testemunhas que, a tudo assistiram.

Belém, 26 de Junho de 1975.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ATAHUALPA JOSÉ LOBATO FERNANDEZ

Ministro Presidente da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis

Testemunhas:

1a. — Francisco Caetano Miléo;

2a. — Cleonice Novaes.

(G. — Reg. n. 2194)

MEDICÃO E DEMARCAÇÃO

EDITAL

O Agrimensor Welfare Otávio Negão Guimarães, tendo sido convidado para proceder a medição e discriminação de um lote de terras, de posse do Sr. Francisco Maria de Oliveira e Silva, no local Santa Maria, na Rodovia Bragança-Vizeu, no município de Augusto Correa, medindo aproximadamente 500 metros de frente, por 2.000 metros de fundos; fazendo as seguintes

confrontações: pela frente com a Rodovia Bragança-Vizeu; pela lateral direita com terras da Sra. Maria José de Fátima Bispo Pereira; pela lateral esquerda com terras da Sra. Natália das Flores de Oliveira Bispo e pelo fundo com o Rio Urumajó, na 7a. Comarca de Bragança, 17.º Termo e 17.º Distrito de Urumajó.

Torno público e a quem interessar possa e para que não alegue ignorância, que, fica marcado o dia 28 de julho do corrente ano, às 8 horas, audiência especial na casa do discriminante, para darmos início aos serviços de campo, demarcação e discriminação da área acima referida, ficando deste modo todos os confinantes e interessados a comparecerem ao local, no dia e hora marcada, para dizerem o que fôr de seus direitos.

O presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado na casa do discriminante e em lugar de destaque na Coletoria Estadual, pelo prazo de 30 dias.

Belém, 24 de junho de 1975.

Welfare Guimarães

Cart. Prof. 50 TAD

CREA 1a. Região

(T: n. 23501 — Reg. n. 3759 — Dia 10.07.75)

A N Ú N C I O S

Indústrias São Vicente

M. Santos S/A.

RETIFICAÇÃO DE SOMAS

Leia-se no Balanço de 1974, na soma do Ativo Imobilizado Cr\$ 597.422,99 e não Cr\$ 587.422,99; em consequência leia-se no Exigível, Cr\$ 301.630,03 e não Cr\$ 291.630,03 em decorrência do lapso do lançamento da conta Promissórias a Pagar quando o real é de Cr\$ 40.000,00 e não Cr\$ 30.000,00. Leia-se, portanto, a soma global de Ativo e Passivo, em Cr\$ 1.673.830,38.

Belém, 08 de Julho de 1975.

JOÃO BAPTISTA FERREIRA DOS SANTOS

PAULO EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS

DJALMA BARATA HENRIQUES — CRCPA nº 2892 (T. n. 23497 - Reg. n. 3742 - Dia 10.07.75)

RETIFICAÇÃO

Considerando ter sido publicado com incorreção neste jornal, no dia 09 de abril de 1975, o balanço referente ao exercício de 1974, desta Sociedade, e

feita a presente retificação para constar que o nome correto do Diretor que subscreveu o citado balanço é Sr. PLINIO ANTONIO LION SALLES SOUTO e os nomes dos subscritores do Parecer do Conselho Fiscal, são os Srs. RUBENS MAURO PENNA, ANTONIO SANTOVITO NETO e JAY OTAVIO ANTONIETTO.

Belém, (Pa), 09 de julho de 1975.

pp. Cia. Agropastoril do Araguaia JOSÉ ROSA DE SOUZA ALBUQUERQUE

(Ext. — Reg. n. 3751 — Dia 10.7.75)

BELÉM PESCA S/A.

C.G.C. — 04945135/1000—80

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas de BELÉM PESCA S/A., para Assembléa Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 17.07.75, às 16 horas, na sede social, a fim de deliberar a seguinte matéria:

- a) — Retificação da data do início de operação da empresa, conforme contrato;
- b) — O que ocorrer.

Belém, 08 de julho de 1975.

a) Diretoria

(T. n. 23498 — Reg. n. 3741 — Dias 10, 11 e 12.07.75)

SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA)

CGC — 04894176/0001-95

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados por este intermédio, os acionistas de Sobral, Irmãos S/A (SISA), para em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Rua da Olaria n. 92, nesta cidade, às 10 horas do dia 12 de julho corrente, se reunirem para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração dos Estatutos;
- b) O que ocorrer

Belém, 03 de julho de 1975.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 3661 — Dias: 4, 8, e 10.6.75).

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 — BELEM — PARA
 SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC — R. 74/327
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) — 04.902.979

BALANÇO GERAL

EM 30 DE JUNHO DE 1975

— ATIVO —**DISPONÍVEL**

Caixa	28.647.928,07	
Banco do Brasil S. A. — C/Depósitos	116.667.255,56	
Títulos Federais de Curto Prazo	119.931.285,99	265.246.469,62

REALIZAVEL

Empréstimos		
A Produção	2.449.564.488,25	
Ao Comércio	819.149.136,59	
A Atividades Não Especificadas	171.171.964,10	
Ao Governo Federal		
A Governos Estaduais e Municipais	126.943.398,23	
A Autarquias	31.566.887,37	3.598.395.874,54

Outros Créditos

Banco Central — Recolhimentos	1.026.645,00	
Compensação — Nossa Remessa	106.094.473,00	
Compensação — A Remeter	874.959,96	
Compensação — A Devolver	507.261,30	
Cheques e Ordens a Receber	113.339,00	
Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio	24.895.755,46	
Créditos em Liquidação	18.922.514,18	
Correspondentes no País	19.239.606,18	
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. — em Moeda Estrang.	11.013.936,19	
Outras Contas	85.158.351,22	267.846.841,49

Valores e Bens

Títulos a Ordem do Banco Central	78.346.148,66	
Títulos Federais	2.611.811,50	
Valores em Moedas Estrangeiras	16.769,82	
Outros Valores	25.036.356,52	106.011.086,50

B e n s

4.475.615,94 4.241.973.888,09

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	70.484.551,06	
Móveis e Utensílios	21.622.149,73	
Almoxarifado	6.182.439,33	
Sistemas de Comunicação e Segurança	431.283,97	98.720.424,09

RESULTADO PENDENTE

Despesas de Exercícios Futuros		12.652.588,44
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		4.670.800.104,43

TOTAL

Cr\$ 9.024.149.005,05

— PASSIVO —**NÃO EXIGÍVEL**

Capital		250.000.000,00
— De Domiciliados no País		183.780.174,16
Reservas e Fundos		433.780.174,16

EXIGÍVEL

Depósitos		
A Vista e a Curto Prazo		
Do Público	435.758.104,10	
De Entidades Públicas	274.102.170,18	709.860.274,28

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

A Médio Prazo			
Do Público			
— A Prazo Fixo	491.448.461,49		
— Com Correção Monetária	9.066.971,00	500.515.432,49	500.515.432,49
Outras Exigibilidades			
Compensação — Sua Remessa		62.399.174,29	
Cobrança Efetuada em Trânsito		7.412.523,05	
Ordens de Pagamento		17.692.489,50	
Correspondentes no País		9.342.596,69	
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. em Moedas Estrang. ..		13.759.369,32	
Departamentos no País		82.028.720,77	
Outras Contas		87.637.419,14	280.272.292,76
Obrigações (Especiais)			
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional		5.430.252,21	
Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais		496.644,63	
Recebimentos P/Conta de Instit. Prevs. Federais		6.344.114,27	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central		176.537.787,64	
Depósitos Obrigatórios — F.G.T.S.		3.601.102,58	
Caixa Econômica Federal — P.I.S.		924.454,40	
Obrigações por Refinanc. e Repasses Oficiais	1.925.963.393,48		
Imposto Sobre Operações Financeiras	671.215,83		
Outras Contas	61.259.947,81	2.181.228.912,85	3.671.874.912,38
RESULTADO PENDENTE			
Rendas e Lucros em Suspenso		185.967.105,06	
Rendas de Exercícios Futuros		25.045.449,57	
Lucros e Perdas		36.681.259,45	247.693.814,08
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
			4.670.800.104,43
T O T A L			Cr\$ 9.024.149.005,05

Belém (PARA), 08 de julho de 1975

CONSELHO FISCAL
 Guilherme Nunes Lamarão
 Raimundo Geraldo Aguiar Pereira
 Teófilo Pacheco Conduru

Francisco de Jesus Penha
 Presidente
 Francisco Edson de Oliveira
 Diretor
 José Avelino Gonçalves
 Diretor
 Nilo Alberto Barroso
 Diretor
 Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira
 Diretor
 Yomar Desterro e Silva
 Diretor

Bernardino Fernandes de Sá
 Téc. em Contabilidade-CRC-PA. Reg. 1131
 Chefe da Divisão de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1975

DEBITO

DESPESAS OPERACIONAIS

Juros Sobre Depósitos a Médio Prazo	303.157,00	
Juros Sobre Outras Exigibilidades	5.495.210,70	
Juros Sobre Operações com o Banco Central	28.859.470,24	34.657.837,94
Despesas de Correção Monetária		
		14.630.200,13
Despesas de Comissões		
		219.392,89
Despesas de Redescontos		
		6.355.745,69
Resultados de Câmbio		
		889.870,34
		58.353.046,99

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal		840.276,09
Pessoal		
Vencimentos	54.440.958,73	
Outras Remunerações	12.841.723,08	67.282.681,81

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Encargos Sociais		30.411.817,38	
Impostos e Taxas		454.372,54	
Material de Expediente Consumido		1.689.092,19	
Despesas Gerais			
Alugueis	844.275,90		
Propaganda e Publicidade	1.108.921,38		
O u t r a s	21.699.174,53	23.652.371,81	
Despesas de Instalações		184.841,90	124.515.453,72
PERDAS DIVERSAS			
Em Operações de Exercícios Anteriores	383.696,84		
Em Transações e Reajustes de Vals. Patrimoniais	42.084,43		
Em Outras Operações	59.368,17		
O u t r a s	1.071.664,77	1.556.814,21	
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios		2.417.231,15	3.974.045,36
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO — (SECUNDO OS ESTATUTOS)			184.842.546,07
Fundo de Reserva Legal — (5%)		3.939.914,30	
Reserva de Risco em Operações de Câmbio — (2%)		1.575.965,72	
Porcentagem a Diretoria		646.000,00	
Gratificação aos Funcionários		19.500.000,00	
Dividendos aos Acionistas		10.939.266,52	
Fundo de Pesq. Assist. Téc. e Desenv. Rec. Humanos ..		3.939.914,30	
Fundo de Assistência aos Funcionários — (2%)		1.575.965,72	42.117.026,56
Saldo a Disposição da Assembléia Geral			36.681.259,45
T O T A L		Cr\$	263.640.832,08

— C R É D I T O —

RENDAS OPERACIONAIS			
Juros e Comissões			
Sobre Empréstimos a Produção e ao Comércio	177.872.894,87		
Sobre Emprést. a Ents. Públicos. e a Instits. Financs.	7.072.306,75		
O u t r o s	15.597.810,99	200.543.012,61	
Correção Monetária			
Sobre Empréstimos a Produção e ao Comércio	11.653.086,72		
Sobre Emprést. a Ents. Públs. e a Instits. Financs.	4.584.395,85		
O u t r a s	1.682.805,39	17.920.287,96	
Tarifas Sobre Serviços			
De Cobrança	363.306,18		
De Recebimentos	35.428,35		
De Transferências de Fundos	748.432,63		
De Outros Serviços	1.325.634,28	2.472.801,44	
Resultados de Câmbio		1.117.155,85	222.053.257,86
OUTRAS RENDAS			
Alugueis		531.547,26	
O u t r a s		2.236.474,44	2.768.021,70
LUCROS DIVERSOS			
Recuperação de Créditos Compensados		941.670,06	
Em Transações e Reajuste de Valores Patrim.			
Em Transações com ORTN	11.067.005,14		
Em Transações com LTN	7.955.371,61		
Em Outras Operações	20.388,63		
Em Outras Operações	1.285.054,79	20.327.820,17	
Diversos		17.550.062,29	38.819.552,52
T O T A L		Cr\$	263.640.832,08

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Belém (PARA), 08 de julho de 1975

CONSELHO FISCAL
 Guilherme Nunes Lamarão
 Raimundo Geraldo Aguiar Pereira
 Teófilo Pacheco Conduru

Diretor
 Francisco de Jesus Penha
Presidente
 Francisco Edson de Oliveira
Diretor
 Nilo Alberto Barroso
Diretor
 Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira
Diretor
 José Avelino Gonçalves
 Yomar Desterro e Silva
Diretor

Bernardino Fernandes de Sá
 Téc. em Contabilidade-CRC-PA. Reg. 113E
 Chefe da Divisão de Contabilidade

CIRCULAR N. 173, DE 23/FEV/72, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
TAXAS MÁXIMAS COBRADAS POR ESTE BANCO NO MÊS DE JUNHO/975

1. CRÉDITO GERAL

- I—A Particulares 27,6 % a.a.
 II—Ao Comércio e a Indústria:—
 a)—Com prazo até 60 dias 15,6 % a.a.
 b)—Com prazo superior a 60 dias 16,8 % a.a.
 III—A Comercialização da Produção Rural:—
 —Notas Promissórias Rurais e Duplicatas Rurais 15,0 % a.a.
 IV—A Indústria:—
 —Operações com base na Resolução n. 71, do Banco Central do Brasil 8 % a.a.
 —Operações destinadas à sustentação de estoque de óleo essencial de pau rosa e Mais Correção Monetária 8 % a.a.
 V—A Governos Estaduais e Municipais:—
 —Operações com base na Resolução n. 171 do Banco Central do Brasil 18 % a.a.

2. CRÉDITO INDUSTRIAL

- I—Até 60 dias 15,6 % a.a.
 II—Superior a 60 dias e até 12 meses .. 16,8 % a.a.
 III—Acima de 12 meses, juros de 8 % a.a. e mais Correção Monetária iguais das ORTN'S.

3. CRÉDITO RURAL

- I—Custeio Rural:—
 a)—Prazo até 1 (hum) ano 13 % ou 15 % a.a.
 b)—Prazo superior a 1 (hum) ano 5 % ou 7 % a.a. e Correção de 8 % a.a.
 II—Fatores Técnicos da Produtividade:—
 a)—Máxima 7 % a.a.
 b)—Mínima sem juros
 III—Investimento Rural:—
 a)—Fundários 12 % a.a.
 b)—Demais Investimentos 7 % a.a.

(Ext. Reg. n. 3748 — Dia — 10.7.75)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S. A. — "RICOSA"**CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Firma Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S. A. — "RICOSA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 de julho de 1975, às dez (10) horas, em sua sede social à Travessa Cristovão Colombo n. 146 (altos), em Icoaraci, Município de Belém, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1975.

Icoaraci, 08 de julho de 1975.

a) A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 3753 — Dias 10, 11 e 12.7.1975)

e, 03 de julho de 1975, saiu com incorreção

Onde se lê:

28 de maio de 1974

Leia-se o correto:

28 de abril de 1974.

(Ext. — Reg. n. 3758 — Dia 10.7.75)

E R R A T A

Na publicação da Convocação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de julho de 1975, da AGRO PECUÁRIA TAPENA S. A., inserida nos Diários Oficiais ns. 23.054, 23.055 e 23.056, dos dias 01, 02

MARTINI, IMPORTADORA DE**MÓVEIS S/A**

C.G.C. n. 04.914.788/0001-14
 Assembléia Geral Extraordinária
 CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 18

horas do dia 30 de julho corrente, em nossa sede social à Rua 13 de Maio, 2615, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) — Aumento do Capital Social
- b) — Alteração de Estatutos
- c) — O que ocorrer.

Belém, 2 de agosto de 1975.

a) HUGO MARTINI
Diretor

(Ext. Reg. n. 3765 — Dias: 10, 11, e 12.07.75).

MADEIRAS GERAIS S. A.

C.G.C. 04.945.713

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S. A., para comparecerem a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente mês, às 18 horas, em sua sede social à Rua Gaspar Viana n. 106, com o objetivo de suprir a Assembléa Geral Ordinária, que não foi realizada, para deliberarem sobre:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1974.
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- c) O que ocorrer.

Belém, 07 de julho de 1975.

OS ACIONISTAS

(T. n. 23194. Reg. n. 3737 — Dias: 09, 10 e 11.7.75)

SOCIEDADE DE UMBANDA "PAI JOÃO DE ANGOLA"

Ilma. Sra.

HELENA DO VALLE CHERMONT

Oficial Privativo e Vitalício do 2o. Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca de Belém/Pará

A Diretoria da Sociedade de Umbanda "PAI JOÃO DE ANGOLA" representada neste ato pelos Srs. Diretores Ivo Pessoa Cunha, Inês Aguiar de Guimarães Teixeira e Nilda da Silva Pamplona, vem perante V. S. com o devido respeito, requerer o CANCELAMENTO do Documento Anexo (Estatutos Sociais), registrado neste Cartório no dia 9 de março de 1965, sob o número de ordem 5.669, protocolado no livro A.1 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 20.511 do dia 6 de março de 1965.

Certos de sermos atendidos por V. S. Pedimos

Deferimento

Belém, 07 de julho de 1975.

(aa.) INÊS AGUIAR DE GUIMARAES TEIXEIRA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

IVO PESSOA CUNHA — 1.º Secretário

NILDA DA SILVA PAMPLONA — Diretora

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2o. OFÍCIO

Apresentado no dia 03 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob n. de ordem 38810 do Protocolo Livro A n. 2 registrado sob o n. de ordem 843 Livro A n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 08 de julho de 1975.

OLGARINA AMADOR RABELO
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO GORRÊA DE MIRANDA

4o. OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Inês Aguiar de Guimarães Teixeira, Ivo Pessoa Cunha e Nilda da Silva Pamplona.

Em testemunho R. P. C. da verdade
Belém, 08 de julho de 1975.

REGINALDO P. DA CUNHA;

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 3764 — Dia: 10.7.75)

FAZENDA CANDIRU S/A.

ATA de Assembléa Geral Ordinária da FAZENDA CANDIRU S/A., realizada em 28.04.1975.

Aos 28 dias do mês de abril de 1975, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da Fazenda Candirú S/A., em sua sede social à Rodovia BR-010 (Belém-Brasília) km. 90 - Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, regularmente convocados por editais publicados no D.O. de 12, 15 e 16 de abril de 1975. Na forma estatutária, assumiu a presidência da mesa, o Dr. Fábio Luiz Marinho Aidar, o qual convidou a mim, José Osório de Azevedo Júnior, para servir de secretário. O presidente solicitou que se verificasse o livro de presença de acionistas, sendo constatado o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto. Em seguida, foi lido o edital de convocação, como segue: "Fazenda Candirú S/A., CGC nº 04.940.862/0001 — Assembléa Geral Ordinária". Ficam convidados os senhores acionistas da Fazenda Candirú S/A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1975, às 10,00 horas, na sede social à Rodovia BR-010 (Belém-Brasília) km. 90 - Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Exame do relatório da diretoria, balanço e contas de resultados do exercício encerrado em 31.12.1974 e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da diretoria, Conselho Fiscal e Deliberativo; c) Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal; d) Gratificação aos diretores; e) Outros assuntos de interesses da sociedade. Ou-

trossim comunicamos que fica sem efeito a convocação de Assembléa Geral Ordinária, publicada no Diário Oficial nos dias 13, 14 e 15 de março de 1975, exceto a parte que se refere o Artigo 99. Belém, 03 de abril de 1975. a) Fábio Luiz Marinho Aidar — Diretor-Presidente. Entrando no primeiro assunto da ordem do dia, o presidente informou que o balanço e demais documentos referentes ao exercício findo, foram publicados no D. O. de 24 de abril de 1975 e determinou que os mesmos fossem lidos pelo secretário. Finda a leitura e como ninguém solicitou esclarecimento, foi a matéria colocada em votação, sendo todos os documentos aprovados por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Passando ao item "b" da ordem do dia (eleição da diretoria), informou o presidente ser ele demissionário, por motivos de ordem particular, desde 20 de dezembro último, tendo porém, permanecido no cargo diante da insistência dos demais diretores para que o fizesse pelo menos até o término do mandato, o que se verifica nesta assembléa. Propôs, então, o presidente, para a composição da diretoria, os seguintes nomes: para diretor-presidente, Dr. Carlos Souza Barros de Carvalhosa, brasileiro, casado, engenheiro e pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório no Viaduto Nove de Julho, 160 - sala 68, portador do CIC nº 003.684.158, para diretor, reeleito Dr. José Osório de Azevedo Júnior, brasileiro, casado, advogado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo na Rua Catalão, 264, portador do CIC nº 005.770.148 — e para diretor, reeleito Dr. Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado em São Paulo na Rua São Bráulio, 130, portador do CIC nº 032.990.828. Submetida a proposta à votação, foi ela aprovada pela unanimidade dos presentes, não votando os indicados, ficando assim a diretoria com a composição acima transcrita. Em seguida verificou-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e dos membros efetivos do Conselho Deliberativo, a saber: — para o Conselho Fiscal foram reeleitos como membros efetivos Dr. Carlos Eduardo Rodrigues Novães, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado em São Paulo na Rua Guaçu, 107, portador do CIC nº 220.758.238, Dr. Rosomiro Arrais, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, com escritório à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conjunto 806, portador do CIC nº 000.267.602 e Dr. Djalma Carvalho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório na Rua Senador Paulo Egídio, 72 — Conjunto 1312, por-

tador do CIC nº 025.712.938 e para suplentes foram reeleitos os Srs. : Roberto Novaes Ferreira França, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sylvia Celeste de Campos, 185, portador do CIC nº 008.822.248, Jerônimo Bonilha Esteves, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Heitor Penteado, 250, portador do CIC nº 006.294.218 e Luiz Alberto Zeron, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Trauna, 669, portador do CIC nº 005.342.348. Para membros do Conselho Deliberativo, foram reeleitos os Srs. : Valentin dos Santos Diniz, presidente, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 3142, portador do CIC nº 010.479.308; Dr. Adriano Murgel Branco, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório à Rua Valentin Magalhães, 124, portador do CIC nº 002.206.398; Dr. Dino Franco Rabioglio, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório à Avenida dos Autonomistas, 896 - Osasco, Estado de São Paulo, portador do CIC nº 004.701.398; Dr. Antonio Teófilo de Andrade Orth, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório à Avenida Eng.º Eusébio Stevaux, 873, portador do CIC nº 001.809.980; Dr. Cássio Costa e Silva Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório à Rua 24 de Maio, 77 - 6º andar, portador do CIC nº 003.242.648 e Dr. Conrado de Carvalho Alves, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Duarte Coêlho, 303, portador do CIC nº 003.683.778, e eleitos os Srs. : Dr. Fábio Luiz Marinho Aidar, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Antonio Afonso, 123, portador do CIC nº 003.564.688 e Dr. Thomaz Jorge Farkas, brasileiro, naturalizado, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório à Rua Conselheiro Crispiniano, 53 - 11º andar, portador do CIC nº 107.128.448. Passando para o item seguinte da ordem do dia (fixação dos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal), foi deliberado pela assembleia, que o diretor-presidente e os dois diretores executivos percebessem cada um, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), reajustáveis anualmente de acordo com as variações das ORTN, e que os membros do Conselho Fiscal percebessem a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por parecer subscrito. Passando ao item "d" da ordem do dia (gratificação a diretores), o presidente propôs que, considerando os serviços prestados pelos diretores exe-

cutivos, Srs. José Osório de Azevedo Júnior e Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, fossem eles gratificados pela sociedade, com a importância de Cr\$ 113.363,57 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e três cruzelros e cinquenta e sete centavos) para cada um deles, correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre Cr\$ 4.534.543,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros), isto é, 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do aumento do capital social ocorrido após a concessão de igual gratificação verificada em 28 de novembro de 1972. Solicitados o parecer dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, manifestaram-se eles de pleno acordo, concordando por unanimidade com a proposta. Submetida esta à votação dos acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade. Ouvidos também os portadores de ações preferenciais, manifestaram-se unanimemente sua concordância com a deliberação da assembleia. A seguir, pediu a palavra o presidente eleito, Dr. Carlos Souza Barros de Carvalho, a qual, falando em nome da totalidade dos presentes, expressou ao Dr. Fábio Luiz Marinho Aidar, os melhores agradecimentos da sociedade pelos serviços prestados na presidência da mesma. Relembrou que foi do Dr. Fábio a idéia pioneira que se converteu na companhia, acentuando ainda a satisfação de saber que o mesmo continuará colaborando com a Fazenda Candirú, como membro que é do seu Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foi encerrada a assembleia, da qual redigi a presente ata e a mandei lavrar no livro próprio, indo a mesma assinada por todos os presentes : Fábio Luiz Marinho Aidar, Carlos Souza Barros de Carvalhosa, José Osório de Azevedo Júnior, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, Valentin dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Aloides dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, Dino Franco Rabioglio, Aldo Rabioglio, Thomaz Jorge Farkas, Adriano Murgel Branco, Dilson Domingos Funaro, Elizabeth de Castro O'Shea, José Portes Monteiro, Luiz Portes Monteiro, Márcio Esmerino Leite Ribeiro, José Roque Costa e Silva Monteiro, Modesto Souza Barros de Carvalhosa, Olmar Salles de Lima, Campel Caldesraria e Mecânica Pesada Ltda., R. Monteiro Com. Import. S/A., FMC — Filsan Equipamentos p/Saneamentos S/A., Lonaflex S/A., Guarnições p/freios, Lupormont — Administração de Bens S/A., Pão de Açúcar Publicidade Ltda., Pão de Açúcar S/A., Indústria e Comércio, Rotelmon Comercial e Construtora S/A., Supermercados Fão

de Açúcar S/A., Trol S/A. — Ind. Comércio, Veículos e Acessórios Pão de Açúcar S/A., Zicafe — Eng.ª Com. Agricultura Ltda., Portes Coml. e Construtora S/A., Ceres Coml. S/A., Ituana Agropecuária S/A..

A presente cópia é fiel do original.
JOSÉ OSÓRIO DE AZEVEDO JÚNIOR
FÁBIO LUIZ MARINHO AIDAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 01 de julho de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1203/75, a 1ª. Via da presente Ata, de FAZENDA CANDIRÚ S/A..

Belém, 01 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3743 — Dia 10.07.75)

**COLETÂNEA DA LEI DE
 TERRAS DO ESTADO DO
 PARÁ.**

**Opúsculo à venda no Ar-
 quivo da Imprensa Oficial
 e no Posto de Vendas —
 Centro — 13 de Maio,
 280. — Preço Cr\$ 15,00**

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

3a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2.480-A

AGRAVO DE INSTRUMENTO — CAPITAL

AGRAVANTE: MESBLA S/A.

AGRAVADO: JORGE TEIXEIRA SOARES

RELATOR: DES. CHRISTO ALVES FILHO

EMENTA: — Na superior instância, a Câmara que houver decidido sobre o primeiro recurso é competente para os demais da mesma causa, segundo a regra da prevenção. Incompetência da 3a. Câmara preliminar acolhida.

Vistos, etc.

Em razão do exposto, acordam os Juizes da eg. 3a. Câmara Cível do col. T.J.E. do Pará, à unanimidade, em não conhecer do recurso, por incompetência desta Câmara.

Belém, 13 de junho de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente

Des. Manoel de Christo Alves Filho — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2160)

2a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2.480-B

AGRAVO EM MESA — CAPITAL

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)

AGRAVADO: Doutor CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Convocado Relator nos autos de apelação cível da capital em que é apelante Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A. (PARABOR) e apelado o Banco da Amazônia S. A. (BASA).

EMENTA: — A remoção de bem penhorado ou outro qualquer ato administrativo, compete ao Relator do feito

decidir, quando o bem é objeto de ação que se encontra em grau de recurso, à apreciação da instância superior, em consonância à jurisprudência firmada pelo conselho superior da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Agravo improvido e mantido o despacho agravado. Decisão unânime.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo em mesa, para manter o despacho agravado. Custas na forma da lei.

Belém, quinta-feira, 05 de junho de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente

Dr. Calistrato Alves de Mattos — Juiz Convocado — Agravado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, — Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2160)

CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.481-A

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS — CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

PACIENTE: ANTONIO RUFINO DE MENEZES

RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: — Se o pedido de habeas-corpus original não é da sua competência, as Câmaras Criminais Reunidas dele não conhece.

Vistos, etc.

ACORDAM os Membros das Câmaras Criminais Reunidas por maioria de votos, não conhecer do pedido, pelos fundamentos a seguir:

A impetração data de 6.11.74 e nesse mesmo dia foram solicitadas telegraficamente as informações necessárias.

Daquela etapa até hoje, as informações não foram prestadas e nem o impetrante e o paciente procuraram inteirar-se do andamento e deste pedido.

Quer isto dizer que não houve ameaça do constrangimento ilegal, rejeitada pelo paciente.

Além disso, e o que é o principal, não é da competência originária das Câmaras Criminais Reunidas o pedido, pois, trata-se de um Comissário de Polícia, cujos atos devem ser apreciados pelo juiz singular, dentro da sua jurisdição.

Belém, 30 de maio de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves, Vice-Presidente — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES

(G. — Reg. n. 2160)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO N. 2.481-B

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE: O BACHAREL ELZEMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA

RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJE.

Manda recontar o tempo de serviço público do Bacharel Elzeman da Conceição Bittencourt, Juiz de Direito da Comarca de Vigia.

Visto, etc.

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos, mandar recontar o tempo de serviço público do Bacharel Elzeman da Conceição Bittencourt, Juiz de Direito da Comarca de Vigia, totalizando a presente recontagem, até o dia 20 de maio do ano em curso, Vinte e Dois (22) Anos Cinco (5) Meses e Vinte e Três (23) Dias, para os efeitos legais.

Belém, 18 de junho de 1975.

a) Des. Ricardo Borges Filho — Presidente e Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. — Reg. n. 2160)

1a. CAMARA CIVEL

ACÓRDÃO N. 2.482-A

APELAÇÃO CIVEL — CAPITAL
APELANTE: TRANSPORTES BELÉM - LISBOA LTDA.
APELADO: LUIZ VICTOR DIAS FEIO
RELATOR: DR. STELEO MENEZES

EMENTA: — I — Provada a culpa por imprudência, resultando dano a terceiros, é responsável pelo ressarcimento, o agente do evento.
II — O julgador ao interpretar e aplicar o laudo pericial, não fica restrito ao que ele enuncia, mas sim pode formar seu livre convencimento com outros elementos ou fatos provados nos autos.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em Turma, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 27 de maio de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente
Dr. Steleo Bruno dos Santos Menezes — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. — Reg. n. 2160)

CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
ACÓRDÃO N. 2.482-B

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS — CAPITAL

IMPETRANTE: O ADV. RAYMUNDO N. FIDELLIS
PACIENTE: NUN ADRIÃO ALVARES DE BESSA CUNHA GONÇALVES
RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: — O flagrante delito afirma a identidade do autor e a prática do fato criminoso.

Vistos, etc.

ACORDAM os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

Consoante o auto de prisão em flagrante o paciente é um marginal conhecido por "boneca" e, quando conduzia um toca-fitas e um alicate, o condutor suspeitou tratar-se de furto, procurou, então, abordar o suspeito que fugiu em desabalada carreira, tendo o policial atirado para o ar e, como a fuga continuasse, tornou a atirar e acertou na caixa esquerda.

No interrogatório, o paciente diz já ter sido condenado pelo crime de roubo e que furtou o toca-fitas de um veículo estacionado na Praça da República.

Assim, não ha qualquer ilegalidade na prisão do paciente como bem salienta o digno Dr. Subprocurador, razão porque as Câmaras Criminais reunidas denegaram a ordem, por unanimidade de votos.

Belém, 24 de março de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. — Reg. n. 2160)

PRIMEIRA CAMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 2.483

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS — COMARCA DE SOURE
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA

RECORRIDO: RAIMUNDO MENDONÇA DE SOUZA

RELATOR: DR. STELEO MENEZES

EMENTA: — O Habeas-Corpus Liberatório é o remédio legal para fazer cessar prisão tipicamente que refoge aos canones legais.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores e mais o Juiz Convocado da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, para confirmarem a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 27 de maio de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves, Presidente

Dr. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. — Reg. n. 2160)

PRIMEIRA CAMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 2.484

RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS-CORPUS" — COMARCA DE BREVES

RECORRENTE: A DRA. JUIZA DA COMARCA, EM EXERCÍCIO

RECORRIDOS: — MANOEL RAMOS FILHO E BENEDITO VALE DE MELO

RELATOR: DR. STELEO MENEZES

EMENTA: — Constitui constrangimento ilegal, sanável através de Habeas-Corpus Preventivo, se os pacientes estão ameaçados de prisão, sem haver processo penal e sem ordem de autoridade competente.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores e mais o Juiz Convocado da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negarem provimento ao Recurso, para confirmarem a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 27 de maio de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves, Presidente

Dr. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de junho

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA
(G. — Reg. n. 2160)

SEGUNDA CAMARA CIVEL

ACÓRDÃO N. 2.485

AGRAVO DE INSTRUMENTO — CAPITAL

AGRAVANTE: ENDECO — ENGENHARIA E DECORAÇÃO LTDA.

AGRAVADOS: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. BRADESCO — BANCO REAL S/A.

RELATORA: DES. LYDIA FERNANDES

EMENTA: — A pessoa jurídica de Direito Privado, Civil ou Comercial, desde que tenha diversos estabelecimentos em diferentes lugares, responde pelos atos no lugar do domicílio onde foram praticados e não no foro de outro dos vários domicílios.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Egrégia 2a. Câmara Cível, à unanimidade de votos,

em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Custas da Lei

Belém, 22 de maio de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves, Presidente

Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de junho de 1975

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2160)

SEGUNDA CAMARA CIVEL

ACÓRDÃO N. 2.486

APELAÇÃO CIVEL — COMARCA DE SOURE

APELANTE: MORISSO DAVID FADUL

APELADO: ALBERTO DAVID FADUL

RELATOR: DES. ANTONIO KOURY

EMENTA: — Sem a prova da posse da coisa, ninguém pode merecer a proteção legal que os interditos asseguram.

Vistos, etc.

ACORDAM os Membros da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, e por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, vencido o Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Convocado.

Custas pelo recorrente.

Belém, 22 de maio de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves, Presidente

Des. Antonio Koury, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2160)

SEGUNDA CAMARA CIVEL

ACÓRDÃO N. 2.487

APELAÇÃO CIVEL — COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

APELANTE: ALTINO PINHEIRO SAMPAIO

APELADO: MIGUEL CARDOSO NEGRAO

RELATOR: DR. CALISTRATO MATTOS, JUIZ CONVOCADO

EMENTA: — Títulos Executivos Extrajudiciais — Letra de câmbio, nota promissória, duplicata e cheque.

Na execução de dívida por títulos extrajudiciais, a alegação de agiotagem é impertinente, vez que não se perquire a causa, valendo o título, por ser autônomo, por suas próprias qualidades, não impugnada a autenticidade no seu aspecto formal e substancial, outros assuntos correlatos não prevalecem na demanda, por serem inteiramente estranhos à índole da causa. Decisão unânime.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada, em todos os seus termos. Custas na forma da lei.

Belém, quinta-feira, 22 de maio de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves, Presidente

Des. Calistrato Alves de Mattos, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2160)

3a. CAMARA CIVEL ISOLADA

ACÓRDÃO N. 2.488 — Apelação Cível da Comarca de Igarapé-Miri.

APELANTE: Antonio Zubi Pereira de Souza

APELADO: Raimundo Nonato da Silva

RELATOR: Desembargador Ary da Motta Silveira

EMENTA — Reintegração de posse. Sem interesse para o desenlace da causa a questão do domínio, no estudo da origem e do exercício da posse e que se deve basear a decisão. Reforma-se a sentença que, contra a prova dos autos, nega a existência da posse em relação ao autor, o qual construiu a benfeitoria e nela vive sem oposição de terceiro que não foi parte no feito.

Vistos, etc.

À vista de tais considerações, acordam os desembargadores, membros da 3a. Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em dar pro-

vimmento ao apelo para reformar a sentença de primeira instância. Em consequência, julgam procedente a ação e mandam que o autor seja reintegrado na posse, tal como se achava, livre da presença do réu, expedindo-se o mandado competente. Ainda, condenam o réu ao pagamento das custas do processo e honorários do advogado do autor, estes fixados em 20% sobre o valor da causa.

Belém, 30 de maio de 1975.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES, Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2160)

PRIMEIRA CAMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 2.489

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS — Capital.

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 4a. Vara Penal, em exercício.

RECORRIDOS: Rubens Arlindo e Manoel Arlindo Filho

RELATOR: Dr. Stéleo Menezes

EMENTA: — Habeas-Corpus Preventivo. É de ser concedido para evitar que os pacientes venham a sofrer constrangimento ilegal, mormente não havendo qualquer Inquérito Policial contra os mesmos.

Vistos, etc.

ACORDAM o Desembargador e mais os Juizes Convocados da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a respeitável decisão recorrida.

Custas de lei.

Belém, 03 de Junho de 1975.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES, Presidente

Dr. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2160)

CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.490

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS

Capital

IMPETRANTE: A Adva. Joselisa C. Kauffmann.

PACIENTES : José Carlos dos Santos e Carlos Alberto Nascimento Costa
RELATOR : Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA : — Fica prejudicado o pedido de HABEAS-CORPUS, desde que cessada a coação ilicita.
Concede-se HABEAS-CORPUS se não houver a decretação da preventiva representada pela autoridade policial.

Vistos, etc.

Acórdam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, julgar prejudicada a ordem requerida em favor de Carlos Alberto Nascimento Costa e conceder a impetrada em favor de José Carlos dos Santos, pelos fundamentos a seguir :

Com efeito, se o paciente Carlos Alberto já se encontra em liberdade, obviamente, o pedido em seu favor ficou prejudicado.

Se, não houve o pedido da decretação da prisão preventiva e nem por outro motivo está preso, impõe-se a concessão da ordem em favor do paciente José Carlos.

Belém, 28 de abril de 1975.

a) **MANOEL CACELLA ALVES** —
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N° 2.491

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS —
Capital.

IMPETRANTE : João dos Prazeres Pacheco a seu favor.

RELATOR : Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA — Não estando justificado o excesso do prazo para conclusão da instrução e havendo matéria de prova a ser apreciada para a aplicação do art. 281 do Cód. Penal com as novas redações, concede-se a ordem de HABEAS-CORPUS, sem prejuízo do processo.

Vistos, etc.

ACORDAM os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, conceder a ordem impetrada, sem prejuízo do processo, contra o voto do Dr. Calixtrato Mattos, Juiz Convocado, que denegava o pedido, e pelos fundamentos a seguir.

Realmente, não está justificado o excesso de prazo para a conclusão da instrução criminal. O fato de o paciente se ter evadido várias vezes do hospital onde fora internado para tratamento da própria saúde, já mais podia prejudicar o andamento do processo, pois, na lei adjetiva existem normas para as instruções criminais quando o denunciado está foragido. Por outro lado, referido internamento não foi aplicado como medida de segurança, que, também, não autoriza a paralisação do processo, de modo a justificar o excesso de prazo.

É interativa a jurisprudência pátria, especialmente, do Excelso Pretório, que, antes das leis que alteravam ou davam nova redação ao art. 281 do Código Penal, no sentido de não constituir crime o fato de alguém portar infima quantidade de entorpecente, como é o caso em exame.

Sobre isso, se realmente houvesse crime, o paciente já teria cumprido o máximo da pena cominada.

Belém, 28 de abril de 1975.

a) **D. S. MANOEL CACELLA ALVES** —
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2160)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N° 2.492

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS —
Capital.

IMPETRANTE : O O Est. Nélio C. de Oliveira Sobrinho.

PACIENTE : Milton Ferreira da Costa.

RELATOR : Desembargador-Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA : — Estando preso o paciente em virtude de ordem da autoridade competente e não atacada nos seus fundamentos, denega-se a ordem de Habeas-Corpus impetrada.

Vistos, etc.

ACORDAM os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos, negar a ordem impetrada, pelos fundamentos a seguir :

O paciente está preso legalmente, pois foi decretada contra ele prisão preventiva pelo cometimento do crime previsto no Art. 157, § 3º, do Código Penal.

Esse Decreto Judicial não foi contestado, que, aliás, está perfeitamente fundamentado, como bem salientou o digno representante do Ministério Público.

Belém, 28 de abril de 1975.

a) **Des. MANOEL CACELLA ALVES** —
Presidente das Câmaras Reunidas
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 30 de junho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2160)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas : — **CLAUDIONOR DO CARMO MOURA LIMA** e **ANA LUCIA RODRIGUES SILVA**, ele filho de Antonio Ferreira Lima e Edith Moura Lima, ela filha de Celino Silva e Raimunda Rodrigues Silva, solt.; **PAULO GUILHERME MENEZES PANTOJA** e **ERCILA BARROS MONTEIRO**, ele filho de Severiano Ferreira Pantoja e Er-cila Menezes Pantoja, ela filha de Rai-

— mundo Costa Monteiro e Luzia Barros Monteiro, solt.; **SEBASTIAO GARIBALDI FERREIRA DE ALMEIDA** e **ROSE MARY PAES E SILVA**, ele filho de José Viana Almeida e Joaquina Ferreira da Silva, ela filha de Francisco Paes e Silva e Rosilda Paes Silva, solt.; **OZANIR RODRIGUES TEIXEIRA** e **RAIMUNDA NATALINA FERNANDES PEREIRA**, ele filho de Manoel Zulmiró Aleixo e Maria Rodrigues Aleixo, ela filha de Armando Mendes Pereira e Terezinha de Jesus Fernandes Pereira, solt.; **JOSÉ**

RIBAMAR FORTUNATO e **MARILENE MORAES DO NASCIMENTO**, ele filho de Heitor Casimiro Fortunato e Hilda Odaléa Ferreira, ela filha de José Maciel Nascimento e Andreína Moraes do Nascimento, solt.; **ARMANDO SANTOS SENA** e **MARIA DE NAZARÉ SILVA DA CONCEICAO**, ele filho de Raimundo Nonato Batista de Sena e Maria da Conceição Santos de Sena, ela filha de Emiliano da Conceição e Maria de Lourdes Silva da Conceição, solt.; **MANOEL NAZARENO LEMOS** e **OZIMARA DE JESUS RODRIGUES CAMARA**, ele fi-

Ibo de Joaquim Otílio Lemos e Aurora de Araújo Lemos, ela filha de Osias de Souza Câmara e Maria de Lourdes Rodrigues Câmara, solt.; JOÃO PEDRO DA SILVA e ELKA DUARTE DA SILVA, ele filho de Francisco Cardoso da Silva e Ana Costa da Silva, ela filha de Arnaldo Gomes da Silva e Idaci Duarte da Silva, solt.; MATIAS DE LIMA DIAS e MARIA DO ROSÁRIO WANDERLEI COSTA, ele filho de Paulo Santana Dias e Luiza Joaquina de Lima, ela filha de Raimundo Lemes Costa e Raimunda Corrêa Wanderlei Costa, solt.; WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA LOBO e RENILUCIA CARDOSO PINHEIRO, ele filho de Cândido da Costa Lobo Filho e Elzá de Oliveira Lobo, ela filha de Francisco de Souza Pinheiro e Irene Cardoso Pinheiro, solt.; RENATO VIEIRA DA SILVA e WALKIRIA MACEDO DOS ANJOS, ele filho de Ozana Antonio da Silva e Cacilda Vieira da Silva, ela filha de Lourival dos Anjos e Miraci Macedo dos Anjos, solt.; ROBERTO TEIXEIRA DE LOUREIRO e RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS GOMES, ele filho de Atanagildo Loureiro e Iracema Teixeira de Loureiro, ela filha de Raimundo Gomes e Maria de Lourdes dos Santos Gomes, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 08 de julho de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 23196 — Reg. n. 3754 — Dia 10.07.75)

TRIBUNAL DE JUSTICA

Anúncio de Julgamento da 1a.

Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de julho para julgamento dos seguintes feitos:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL

Suscitante: A dra. 2a. Pretora do Cível e Comércio

Suscitado: O dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível

Relator: Dr. Stélio Menezes, Juiz convocado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agtés: Manoel Vilhena dos Santos e outros (Dr. Jaime Começanha)

Agtos: Amiraldo Nobre e simlher (Dr. Leonam Cruz)

Relator: Dr. Stélio Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 8 de julho de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — n. 2198)

Anúncio de Julgamento da 1a.

Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de julho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: José Francisco do Nascimento (Dr. Laurênio Rocha)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Dr. Ossian Almeida, Juiz convocado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 8 de julho de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — n. 2199)

CARTÓRIO FAMILIANO

LOBATO

Privativa da PROVEDORIA E RESÍDUOS 2.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível no exercício cumulativo da Primeira Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia dezesete do corrente mês de julho às 11:30 horas na porta da sala deste Juízo no Palácio da Justiça irá a hasta pública em praça o bem penhorado no Processo de Execução movido por Carmem Maria Figueiredo Falcão, contra José Itamar Pontes Frances, constante de: Uma máquina marca OLIVETTI IVREA, de contabilidade, modelo mercator 5100, de fabricação italiana, ano 1973, na cor cinza e bege, teclado alfabético com suporte incorporado, composta com dois computadores eletrônicos em perfeito estado de conservação e funcionamento. Referido bem está avaliado em Cr\$ 38.000,00. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita a vista ou fiador idôneo por três dias a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação, irá a nova praça desde já designada para o dia 28 do corrente mês de julho, às 11:30 no mesmo local, quando será vendido em leilão pelo maior lance oferecido independente da avaliação. O arrematante pagará a banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este edital ser afixado no lu-

gar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos três dias de julho de 1975. Eu, as.) Ilegível, escrevente juramentado, Cartógrafo e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA.

Juiz de Direito da 5a. Vara resp. pila. Vara.

(T. n. 23195 — Reg. n. 3755 — Dia 10.07.75).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Silva Ramos, Adávio Cerbino, Veridiano Pimentel Costa (Emitentes) Veridiano Pimentel Costa, Luiz de Gonzaga de Brito Nobre, Rui Jorge Moraes Martins, Antonia Renilde Pereira da Silva, (Avalistas), Clodoaldo Moraes Antunes, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Traversa Campos Sales, 184 — 1º andar da parte do Banco do Estado do Pará S/A., e Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento as Sete (7) Notas Promissórias, e Uma (1) duplicata de conta Mercantil nº 1785, nos valores de Cr\$ 5.761,20 | Cr\$ 8.449,76 Saldo | Cr\$ 6.912,44 Saldo | Cr\$ 3.840,80 Saldo | Cr\$ 11.522,40 | Cr\$ 9.217,92 | Cr\$ 9.217,92 | Cr\$ 4.100,00 | Vencimentos Parcelados (7) e 21-6-75 (uma), por Vv. Ss. emitidas, e avalizadas, não paga, a favor de Banco do Estado do Pará S/A. (7) e Tourão de Miranda Ind. e Com. Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as sete notas promissórias e uma duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 07 de julho de 1975.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras —

1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 3740 — Dia 10.07.75)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 72/75
Expedientes dos Dias 27 e 28.05.75

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições de: Pedro Cardoso Lobato
& Cia., Carlos Fernando Braga Teixeira.

Assunto: Certidão Negativa (Solicita-
tam).

Despacho: Certifique-se o que constar,
pagas as custas pelos Suplicantes. A
Secretaria.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e
Diretor do Foro.

Petições de: C. R. Almeida S. A.,
Wilma de Miranda Bezerra, Zenir Eunice
de Moraes Corrêa, Ermelinda de Mi-
randa Bezerra, João Raimundo Sardinha
de Oliveira, Adriano de Oliveira Maf-
ques Ramos, Evandro Freitas Peixoto,
Luiz Batista de Lima e Raimundo Nauar
Lisbôa.

Assunto: Certidão Negativa (Soli-
citam)

Despacho: Certifique-se o que constar,
pagas as custas pelos Suplicantes. A
Secretaria.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e
Diretor do Foro.

Belém, Pa., em 28.05.75.

Petição de: Produtex Ltda. Indús-
tria e Comércio (Adv. Dr. Hildeberto
Mendes Bitar).

Assunto: Vem nomear bens à penho-
ra nos autos do Proc. n. 7614.

Despacho: N. A. Digã o exequente.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e
Diretor do Foro.

Belém, Pa., 28.05.75.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Petição de: Arthur Correia de Brito
Filho.

Assunto: Comunicação (faz).

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Pedro Batista Mendes.

Assunto: Comunicação (faz).

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 111/75|CRJ|SR|PA, do Sup. Re-
gional em Exercício da Polícia Federal.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 325/75 — CART|SR|DPT|PA, do
Superintendente Regional em Exercício
do Depart. de Polícia Federal.

Assunto: Inquérito Policial n. 22/75
(Encaminha).

Despacho: A. Sim Concedo o prazo
de sessenta (60) dias para complemen-
tação das diligências. Com as cautelas
legais, devolvam-se os autos à autori-
dade policial.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Telex n. SA-194 — Seção de Apela-
ções.

Assunto: Pede redução de pena nos
autos da ação Penal que a Justiça Públi-
ca move contra Jorge de Oliveira Du-
pin e outros.

Despacho: N. A. Dê-se ciência e
cumpra-se.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. DRF|SIJ n. 343/75, do Delegado
da Receita Federal.

Assunto: Liberação de Mercadorias
(solicita) Proc. n. 5596.

Despacho: Acusar, responder e ar-
quivar.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Jorge Abrãhão Age.

Assunto: Presta esclarecimentos nos
autos da Ação Penal que lhe move a
Justiça Pública (Proc. n. 7706).

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Guilherme A. de Brito.

Assunto: Certidão Negativa (solicita).

Despacho: Indique a firmã Supte. o
número do seu C.G.C. e volte reque-
rendo.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. Circular n. 009|CG do Conselho
da Justiça Federal (Corregedor Geral).

Assunto: Cópias: dos Provimentos n.
4 e da Circular n. 8 (encaminha).

Despacho: Ao-Dr. Diretor de Se-
cretaria para cumprir e arquivar.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

e Diretor do Foro

Petições Iniciais de Execução que o
Instituto Nacional de Previdência Social
(INPS) (Adv. Dr. Valdemar Dória de

Vasconcelos) propõe contra R. C. da
Silva, Enco. Eng. Construções e Com.
Lda. e Paramóveis Comercial Ltda.

Despacho: A. Cite(m)-se.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que o
Instituto Nacional de Previdência Social
(INPS) (Adv. Dr. Sérgio do Carmo) pro-
põe contra Ferreira e Videira, Pedro Soa-
res da Silva, M. Batista, N. Queiroz e
Cia. Ltda. e Marcial Furtado Faro.

Despachos: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução que o
Instituto Nacional de Previdência Social
(INPS) (Adv. Dr. Fredérico C. de Sou-
za) propõe contra Sebastião Rocha e
Trans. Agro Pec. Madeireira Ltda.

Despachos: A. Cite(m)-se.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que a
Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leo-
nam Cruz) propõe contra Adeládio Cor-
rêa Maués e outros; Américo Pantoja e
outros; Antonio Odeci Gomes e outros;
Antônio Vitorino do Nascimento e ou-
tros; Cipriano Rodrigues de Souza e ou-
tros; Elnidio Gonçalves Rolim e outros;
Expedito Ferreira Pontes do Nascimento
e outros; Francisco das Chagas Ramos
e outros; Francisco Pereira Lima e ou-
tros; Isaac Jacob Lima e outros; João
Lauro de Nascimento e outros; João Pa-
trocínio dos Santos e outros; Joaquim
Teixeira da Silva e outros; José Alves
dos Santos e outros e José Skibinski Fi-
lho e outros e Juvenal Pereira de Lemos
e outros.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução da
União Federal (Adv. Dr. Almerindo Au-
gusto de V. Trindade), move contra
Waldomiro Barbosa da Silva, Amazônia
Verneers Ltda. Marta Moisés & Cia. Ltda.
e Empresa Beneficiadora e Enlatadora
de Produtos da Amazônia Ltda.

Despacho: A. Cite(m)-se.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: José Maria Neves Souto.

Assunto: Homologação de Opção
(requer).

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução de
Jesus da Costa Fernandes, Maria Gildete
de Lima, Crasso Marinho Koury, Maria
Felicidade Ferreira de Carvalho, Car-
mem dos Santos Peres, Benício Pereira
da Silva, Iracema Paiva Franco, Cecília
Oliveira de Araujo, Selma Coutinho Fi-

guiredo, Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves, Raimunda Amélia Nascimento de Lima, Olindina Araujo dos Santos Ruffeil, Maria da Graça Macedo de Souza e Vera Lúcia do Vale Silva.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Assunto: Homologação de Opção (Requerem).

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca citação do Banco Central do Brasil, Agência desta Capital, na pessoa de s/ representante legal.

Despacho: A. Cumpra-se.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 4762 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Valde-
mar Dória Vasconcelos).

Executado: Abelardo de Souza Car-
valho.

Despacho: Expeçam-se editais de citação, com o prazo de 45 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação.

Belém, Pa., em 26.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 7416 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: Benedito Cosme de Me-
nezes e outros.

Despachos: Feitos os recolhimentos devidos. conclusos.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 7701 — Homologação de Opção

Reclamante: Evandro Pamplona (Adv. Dr. Rômulo Fontenele Morbach).

Reclamada: A Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás). (Adv. Dr. Roberto Tadeu F. Araujo).

Despacho: Notifique-se. Designo o dia 26 de junho vindouro, às 11:00 horas, para a audiência de homologação de opção manifestada à fls., cientes as partes.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5549 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Givaldo Machado e outros (Adv. Dr. José Maria Dias).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 16 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas.

Belém, Pa., em 30.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6011 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: — João Cabral da Silva. (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Despacho: Nomeio o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena defensor do acusado, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos.

Belém, Pa., em 26.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 7357 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: Sebastião Pereira Dias e outros.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. e o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6895 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Laurindo Rosa de Oliveira e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 6773 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: Jacó Pereira do Nascimento e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 3961 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Executado: Antonio Abud (Adv. Dr. Fernando Veiga).

Sentença: Vistos, etc. Considerando a prova reunida no bojo destes autos, Julgo procedente em parte a presente execução, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pela empresa executada Antonio Abud, com endereço nesta cidade, a quantia de oitenta cruzeiros (Cr\$ 80,00), reclamada à f. pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre aquele valor. Custas ex-lege. P. R. e I.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5844 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: Raymundo, Sena Maués.

Sentença: Vistos, etc. Na ausência de embargos dos devedores, Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os réus Raymundo Sena Maués, residentes nesta capital, a pagar à autora, Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, a quantia de sessenta e quatro mil, noventa cruzeiros e sessenta e seis centavos (Cr\$ 64.090,66), reclamada à f., acrescida dos juros de mora, multa contratual e custas do processo. Custas "ex-lege". P. R. e I.

Belém, Pa., em 26.05.75.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6045 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine).

Executado: J. M. Lopes de Araujo

Sentença: Na ausência de embargos do devedor, Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pelo executado J. M. Lopes de Araujo, com endereço nesta cidade, a quantia de dois mil, quinhentos e quinze cruzeiros e oitenta e cinco centavos (Cr\$ 2.515,85), reclamada a f. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas "ex-lege". P. R. e I.

Belém, Pa., em 26.05.75.

a) JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal

N. 5861 — Execução

Exequente: Instituto Nacional de Prev. Social (INPS) (Adv. Francisco Lamartine Nogueira).

Executado: Allen Representações Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Na ausência de embargos do devedor, Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pela executada Allen Representações Ltda., desta praça, a quantia de dois mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos (Cr\$ 2.364,97), reclamada à f. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) acrescida das penalidades legais inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 26.05.75.

a) JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6210 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Renato Guimarães Bentes e outros (Adv. Dr. Rui Barata).

Sentença: Julgo procedente a presente ação e condeno os nacionais Renato Guimarães Bentes, Raimundo Saldanha Lima, Antonio Soares Medeiros, João Tenório da Silva, Sebastião da Silva Campos e Dagomir Carlos Romeiro, como incurso nas sanções do art. 334, § 10, alínea "c", do Cód. Penal, o primeiro como autor e os demais como co-autores. Considerando os antecedentes dos réus e os demais princípios gerais do art. 42 do invocado diploma legal, fixo a pena base em dois (2) anos e seis (6) meses de reclusão, e dentro desse limite aplico-lhes a pena de um (1) ano, dez (10) meses e quinze (15) dias de reclusão.

são para o réu Renato Guimarães Bentes; um (1) ano e três (3) meses de reclusão para os réus Raimundo Saldanha Lima, Antonio Soares Medeiros e Dagomir Carlos Romeiro; e um (1) ano de reclusão para os réus João Tenório da Silva e Sebastião da Silva Campos, penas que considero definitivas e a serem cumpridas no Presídio São José. Condenados, também nas custas do processo. Saçam os seus nomes lançados no rol dos culpados e contra eles se expeçam os competentes mandados de prisão. Ordeno outrossim a identificação criminal do réu Dagomir Carlos Romeiro, nos termos do art. 60., item VIII, do Cód. de Proc. Penal. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 23.05.75.

a) JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Ofício Circular n. 002, de 14.5.75, do Serviço de Defesa de Direito Autoral.

Assunto: Remete exemplar da Revista de Direito Autoral n. 11, janeiro e fevereiro de 1975.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofício DRF/SIJ n. 322/75, de 23.5.75, da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 1271/75—INI/SAP, de 21.5.75, do Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 525/JFS, de 6.5.75, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício n. 105, de 27.5.75, da Auditoria Militar do Estado.

Assunto: Resposta aos Ofícios ns. 600, 611, 615, 637, 643, 645, 649 e 653/JFS, deste Juízo, todos do corrente ano.

Despacho: A Secretaria para os devidos fins.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofícios ns. 427, 430 e 437, de 26, 27 e 28.05.75, respectivamente, da 8a. Circunscrição Judiciária Militar, n. Capital.

Assuntos: Atendem solicitações contidas nos Ofícios ns. 638, 644, 646, 650, 654 e 679/JFS, de maio do corrente no, todos deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de SENA).

Assunto: Pedre providências nos autos do Proc. n. 2357 — Autos de Recla-

mação Trabalhista que lhe move Antonio Saraiva Monteiro.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de: ASAS — Importadora e Exportadora Ltda. (Adv. Dr. Afrodísio Cândido de Souza).

Assunto: Requer fornecimento de Certidão nos autos do Proc. n. 317 que lhe moveu o Banco da Amazônia S. A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apelar ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos da decisão proferida nos autos de Execuções que move contra: Empresa Santa Bárbara. Comércio Representações Ltda., Indústria Paraense de Artefatos de Borracha. Churrascaria Irakatu, Churrascaria e Pexaria Icoaraci (Manoel Dias de Azevedo). Panificadora Ângela Ltda., Sociedade Civil Padre Ângelo Cerri. Ferro Técnico S. A. — Engenharia de Estruturas e de Saneamento. Manoel Gladstone dos Santos Pipolos. Construtora Comércio Ltda., Pedro Alves da Silva, Expedito Bezerra de Menezes, Joaquim Ursulino da Silva, Calcebem Ltda., Pedro Baia da Silva, V. L. Vale, Frigorífico Santa Rita, Belmiro Marques da Rocha (Táxi), Calcebem Ltda., A. M. Macêdo, MADO Engenharia Comércio e Indústria S. A., Loja Regional Ltda., C. Corrêa Magalhães, O. D. Chagas, Vitória Gonçalves da Costa & Cia., Condomínio do Edifício Santa Clara, Eduardo Pamplona, Jorge Teixeira Soares, e Morbel Ltda.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Embargos de Terceiros que o Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Herbert Tadeu Pereira de Mattos) propõe nos autos de Execução que a União Federal move contra Panificadora Preferida Ltda.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos
N. 8122 — Carta Precatória Inquiritória
Depte: Juiz Federal Substituto do Estado do Maranhão.

Depdo: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Atenda-se o solicitado a fls. 9, ficando, em consequência sem efeito o decidido a fls. 8-v.

Belém, Pa., em 28.05.75.

Substituto.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal

N. 2968 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Filó Freitas e outros (Adv. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior).

Despacho: I — Cumpra-se o determinado no "Em tempo" do despacho de fls. 172-v. II — Renovem-se as diligências para o dia 13 de junho vindouro, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado o réu João Cardoso Ferreira. III — Diga o representante do Ministério Público, inclusive sobre a circunstância de não terem sido incluídos na denúncia os cidadãos João Reis e Dutra, este último também mencionado à fls. 91, ambos ditos proprietários das mercadorias (fls. 16, 17, 18 e 21).

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6400 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Sebastião Cavalcante da Conceição (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Despacho: I — Informe a Secretaria se foi respondido o Ofício de fls. 140. II — Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas

N. 4741 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Elias Farage (Adv. Dr. Ruy Guilherme P. Barata).

Sentença: "Ex-Positis", julgo improcedente a denúncia, e, com fundamento no que dispõe o art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, absolvo, o réu Elias Farage da acusação que lhe foi imputada. P. R. e I.

Belém, Pa., em 28.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7658 — Homologação de Opção

Reqte: Maria Virginia Guedes Gomes da Silva (Adv. Dr. Odacyl Cattete).

Reqda: SUDAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria Virginia Guedes Gomes da Silva para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 10. de fevereiro de 1967. Custas na forma da Lei. P. R. I.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7660 — Homologação de Opção

Reqte: Pedro Melo da Silva (Adv. Dr. Odacyl Cattete).

Reqda: SUDAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Pedro Melo da Silva, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 16 de janeiro de 1967. Custas

na forma da Lei. P. R. I.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7662 — Homologação de Opção

Repte: Alexandre Batista Yamouth (Adv. Dr. Odacyl Cattete).

Reqda: SUDAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Alexandre Batista Yamouth para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 10. de janeiro de 1967.

Custas na forma da Lei. P. R. I.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7842 — Homologação de Opção

Repte: Rui Sérgio de Melo Mendes (Adv. Dra. Maria José de Araújo).

Reqda: SUDAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Rui Sérgio de Melo Mendes para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 28 de junho de 1972. Custas na forma da Lei. P. R. I.

Belém, Pa., em 27.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7973 — Homologação de Opção

Repte: Raphael Mário de Mendonça Gomes (Adv. Dra. Maria José de Araújo).

Reqda: SUDAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Raphael Mário de Mendonça Gomes para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 10. de junho de 1968. Custas na forma da Lei. P. R. I.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7977 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Musa Tomoko Kobayashi Sakiyama (Adv. Dra. Maria José de Araújo).

Reqda: SUDAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Musa Tomoko Kobayashi Sakiyama para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15 de dezembro de 1967. Custas na forma da Lei. P. R. I. Belém, 27.05.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7979 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Cecília Ferreira Rodrigues (Adv. Dra. Maria José de Araújo).

Reqda: SUDAM.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Cecília Ferreira Rodrigues para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 1.º de janeiro de 1967. Custas na forma da Lei.

Belém, 27.05.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Serviço de Distribuição — Técnico Judiciário — Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da 1a. Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 28 de maio de 1974.

III — Processos de Execução:

N. 8719 — Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Joaquim Fonseca Navegação, Indústria e Comércio Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8720 — Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Waldomiro Barbosa da Silva

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8721 — Exequente — A Fazenda Nacional

Executada — Flora Amazonas Indústria & Comércio Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8722 — Exequente — A Fazenda Nacional

Executada — Amazônia Verneers Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8723 — Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Engenharia Civil e Saneamento Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8724 — Exequente — A Fazenda Nacional

Executada — Marta Moisés & Cia. Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8725 — Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Jorge Pereira Lima & Irmão (Farmácia Triunfarma)

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8726 — Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — EBEPA — Empresa Beneficiadora e Enlatadora de Produtos da Amazônia Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8727 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Eurico Casciani

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8728 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — R. C. da Silva

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8729 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Paramóveis Comercial Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8730 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — ENCO — Eng. Construções e Com. Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8731 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — ENCO — Eng. Construções e Com. Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8732 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Paramóveis Comercial Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8733 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — R. Oliveira

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8734 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Ferreira e Videira

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8735 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Maria da Encarnação Tavares

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8736 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Pedro Soares da Silva

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8737 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Lourival L. Maia e F. L. Garcia

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8738 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — M. Batista

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8739 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Leovegildo dos Santos Machado

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8740 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — N. Queiroz & Cia. Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8741 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Maria José Silva Souza

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8742 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Marcial Furtado Faro

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8743 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Pedro F. Santana Contabilidade

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8744 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Sebastião Rocha

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8745 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Recapagem Real Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8746 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social

Executado — Trans. Agro. Pec. Ma-
delaideira Ltda.
AO: MM. Juiz Federal.

IV — Ações Executivas:

N. 8687 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Adeládio Corrêa
Maués e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8688 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Alamares Alves Pe-
reira e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8689 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Américo Pantoja e
outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8690 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Andronico Ferreira de
Souza e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8691 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Antonio Odeci Go-
mes e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8692 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executado — Antonio Raimundo da
Rocha e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8693 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Antonio Vitorino do
Nascimento e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8694 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Arnaldo Pessoa Al-
ves e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8695 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Cipriano Rodrigues
de Souza e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8696 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Deny Costa Barbosa
e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8697 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Elpidio Gonçalves
Rolim e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8698 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Emídio José de Lima
e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8699 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Expedito Ferreira do

Nascimento e outros

AO: MM. Juiz Federal.

N. 8700 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Francina Fima e ou-
tros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8701 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Francisco das Cha-
gas Ramos e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8702 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Francisco Galdino da
Silva e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8703 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Francisco Pereira
Lima e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8704 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Genuviano Alves de
Carvalho e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8705 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Isaac Jacob Fima e
outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8706 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — João Casemiro da
Silva e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8707 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — João Lauro do Nas-
cimento e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8708 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — João Moraes da Sil-
va e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8709 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — João Patrocinio dos
Santos e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8710 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — João Pereira da Sil-
va e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8711 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Joaquim Teixeira da
Silva e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8712 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Jorge Alves de Oli-
veira e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8713 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — José Alves dos San-
tos e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8714 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — José Caetano Sobri-
nho e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8715 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — José Skibinski Filho
e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8716 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — José Vitorino do
Nascimento e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 8717 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executados — Juvenal Pereira de
Lemos e outros
AO: MM. Juiz Federal.

N. 8718 — Exequente — Caixa Eco-
nômica Federal

Executadas — Manoel dos Santos
Costa e outros
AO: MM. Juiz Federal Substituto.

VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 8747 — Requerente — José Maria
Neves Souto.

Requerida — SUCAM.

AO: MM. Juiz Federal.

Nº 8748 — Requerente — Felisbela
Gentil de Freitas.

Requerida — SASSE.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8749 — Requerente — Therezinha
de Jesus da Costa Fernandes.

Requerida — SASSE.

AO: MM. Juiz Federal.

Nº 8750 — Requerente — Maria Lú-
cia Vieira dos Santos.

Requerida — SASSE.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8751 — Requerente — Maria Gil-
dete de Lima.

Requerida — SASSE.

AO: MM. Juiz Federal.

Nº 8752 — Requerente — Maria He-
lena Teixeira Gomes.

Requerida — SASSE.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8753 — Requerente — Crasso Ma-
rinho Koury.

Requerida — SASSE.

AO: MM. Juiz Federal.

Nº 8754 — Requerente — Raimunda
Ionete Nogueira.

Requerida — SASSE.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8755 — Requerente — Maria Fe-
licidade Ferreira de Carvalho.

Requerida — SASSE.

AO: MM. Juiz Federal.

Nº 8756 — Requerente — Joacely
Fortes da Costa.

Requerida — SASSE.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8757 — Requerente — Carmen dos Santos Pérsca.

Requerida — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal.

Nº 8758 — Requerente — Júlia de Souza Cruz da Costa.

Requerida — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8759 — Requerente — Benício Pereira da Silva.

Requerida — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal.

Nº 8760 — Requerente — Sérgio Pereira Monteiro.

Requerida — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8761 — Requerente — Iracema Paiva Franco.

Requerida — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal.

Nº 8762 — Requerente — Yvett Koury Figueiredo.

Requerida — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8763 — Requerente — Cecília Oliveira de Araújo.

Requerida — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal.

Nº 8764 — Requerente — Edelvira

Aida Machado Ferreira.

Requerida — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8765 — Requerente — Selma Coutinho Figueiredo.

Requerida — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal.

Nº 8766 — Requerente — Maria Darcia de Oliveira.

Requerida — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8767 — Requerente — Guilherme Lins de Vasconcello Chaves.

Requerido — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal.

Nº 8768 — Requerente — José Maria de Lima.

Requerido — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8769 — Requerente — Raimunda Amélia N. de Lima.

Requerido — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal.

Nº 8770 — Requerente — Araci Fortunato de Castro.

Requerido — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8771 — Requerente — Olíndina

Araújo dos Santos Ruffeell.

Requerido — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal.

Nº 8772 — Requerente — Maria da Conceição Emília Mergulhão Teixeira.

Requerido — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8773 — Requerente — Maria da Graça Macedo de Souza.

Requerido — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal.

Nº 8774 — Requerente — José Luiz da Silva Gondim.

Requerido — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8775 — Requerente — Vera Lúcia do Vale Silva.

Requerido — SASSE.

AO : MM. Juiz Federal.

Nº 8776 — Deprecante — A Exma. Sra. Dra. Juíza Federal da 6ª. Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

AO : MM. Juiz Federal Substituto.

Nº 8777 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

AO : MM. Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 3197 — Dia 10.7.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

NOTA N. 58/75

Em cumprimento ao art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que, nos autos do Processo TRT RP 47/75, oriundo da MM. 5a. JCJ de Belém e correspondente ao processo 5a. JCJ-953/74, em que são partes: Pedro Sanchez Garcia, reclamante-exequente e Estado do Pará — Garagem do Estado, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer do douto Procurador Regional da República requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 2.979,04 (dois mil novecentos e setenta e nove cruzeiros e quatro centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela 5a. JCJ de Belém.

III — Cumpra-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 03 de julho de 1975.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 03 de julho de 1975.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA, Diretora de Secretaria Judiciária Substituta

(G. — Reg. n. 2164)

NOTA N. 59/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que, nos autos do Processo RP 43/75, oriundo da MM. JCJ de Castanhal e correspondente ao processo JCJ-Castanhal-59/75, em que são partes: Maria Lucimar Paixão Farias, reclamante-exequente e Estado do Pará — Secretaria de Agricultura, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer do douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 350,50 (trezentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos) para cumpri-

mento do acordo prolatado pela JCJ de Castanhal.

III — Cumpra-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 03 de julho de 1975.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 03 de julho de 1975.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA, Diretora de Secretaria Judiciária Substituta

(G. — Reg. n. 2164)

Comissão de Inquérito Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 15 dias)

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n. 291, de 18 de junho de 1975, do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, em cumprimento à decisão da Comissão de Inquérito, em reunião de sete (7) do corrente, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União),

cita pelo presente Edital, Francisco de Assis Veiga Duarte, Técnico Judiciário, TRT 8a. AJ-021.7, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, TRT 8a. DAS-101.2, para, no prazo de dez (10) dias apresentar na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, à Travessa D. Pedro I, n. 750, no Gabinete da Presidência do mesmo Tribunal, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ou na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, Praça 3 de outubro n. 5, na cidade de Breves, neste Estado, defesa escrita, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 07 de julho de 1975.

FERNANDO DE SA E SOUZA

Secretário da Comissão de Inquérito

Visto:

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente da Comissão de Inquérito

(G. — Reg. n. 2186)

ATO N. 175 — DE 02 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-P-06/75 (C-85),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Evanildo Carneiro da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8a.-AJ-024.1, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, em vaga decorrente da posse em outro cargo, de Alcides Cezário dos Santos.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SE GRAVATA

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2189)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Atornistro Duarte Carneiro reclamante-exequente nos autos do processo n. 1a. JCJ-15/73, para indicar bens a penhora da reclamada executada CONSTRUTORA MARACANA LTDA. a fim de prosseguir a execução de referido processo.

E, para chegar ao conhecimento dos

interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar, Belém, 03 de julho de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8a.—AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, respondendo pela Chefe de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2166)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente Substituto, da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de agosto de 1975, às 15:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por João Barata Saraiva, contra ENCISA — Engenharia Civil e Saneamento Ltda., bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8a. Região, e que são os seguintes:

“Uma cadeira, marca CIMO; giratória, com pés em carretilha. Valor atribuído: Cr\$ 250,00

Uma cadeira giratória, marca GIROFLEX, tipo comum, com carretilhas. Valor atribuído: Cr\$ 150,00

Uma mesa de madeira, com três gavetas. Valor atribuído: Cr\$ 400,00

Um arquivo de aço, tipo “S”, com quatro gavetas. Valor atribuído: Cr\$ 700,00

Uma banquetta de madeira, com carretilhas em duas pernas. Valor atribuído: Cr\$ 100,00

Um perfurador para papéis. Valor atribuído: Cr\$ 50,00

VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 01 de julho de 1975. Eu, Maria de Nasaré M. Cordeiro, Aux. Jud. TRT-8a.—AJ-022.4, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria,

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 2168)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente Substituto, da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de setembro de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Maria de Fátima Matias Braga, contra M. T. Fonsêca Parabrillo, bem esse encontrado à Av. Braz de Aguiar, n. 417, e que é o seguinte:

“Uma máquina de escrever, marca REMINGTON, de 180 espaços, na cor creme, n. FF 6265135”.

Valor da Avaliação: Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 03 de julho de 1975. Eu, Maria de Nasaré M. Cordeiro, Aux. Jud. TRT-8a.—AJ-022.4, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 2167)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Antonio Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citada ENCISA — Engenharia Civil e Saneamento Ltda., na pessoa de seus Diretores que se encontram em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 194,90 (cento e noventa e quatro cruzeiros e noventa centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenada, nos autos do

processo n. 2a. JCJ — 424/75, a favor de Antônio Gerônimo de Barros, assim discriminada:

PRINCIPAL 159,00
CUSTAS DA SENTENÇA 15,90

Soma Cr\$ 174,90
CUSTAS DE EXECUÇÃO 20,00

SOMA TOTAL Cr\$ 194,90

Caso não pague nem garantia e execução no prazo supra-mencionado, fica desde logo nomeada a que será efetuada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Marileia Conde, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E, eu Geraldo Soares Dantas, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Antônio Edson Beirão Cordovil
Juiz do Trabalho Substituto, funcionando na execução.

(G. Reg. — n. 2169)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citada CONSTRUTORA FARMO LTDA., na pessoa de seus Diretores que se encontram em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 156,37 (cento e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e sete centavos) relativa ao principal, custas de sentença e custas de execução relacionados nos autos do Processo n. 2a. JCJ—166/75 e a favor de Antonio Maria Mororó de Lima, assim discriminados:

PRINCIPAL 119,75
CUSTAS DE SENTENÇA 20,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO 16,62

Cr\$ 156,37

Caso não pague nem garantia e execução no prazo supra, fica desde logo nomeada a que será efetuada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Raimundo Nonnato da Frota Costa, Técnico Judiciário — 021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Diretor de

Secretaria, subscrevi.

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência.

(G. Reg. — n. 2182)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de julho de 1975, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Cardoso de Moraes, contra Concreto Industrial do Pará Ltda., bem esse encontrado à Trav. Humaitá, n. 2665, e que é o seguinte:

“Um grupo gerador, marca BUDA, de quatro cilindros, 1.200 R.P.M., a óleo Diesel, acoplado a um gerador da marca CENTURY de 75 KVA, de 125 VOLTS., série 217—3447 no estado.

Valor Cr\$ 15.000,00”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afizado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de julho de 1975. Eu, (Anna Maria Chaves da Cunha), 021.7—Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Marilda Wanderley Coelho Vianna

Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. — n. 2181)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 3a. JCJ—1.242/74

Reclamante-exequente: Luiz Carlos da Silva

Reclamada-executada: Indústria e Comércio de Madeira Cairo Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente edital fica citada a Indústria e Comércio de Madeira Cairo Ltda., com endereço incerto e não sabido, para ciência de que no processo 3a. JCJ—1.242/74, em que são partes, Luiz Carlos da Silva e Indústria e Comércio de Madeira Cairo Ltda., exequente e executada, respectivamente, foi, pela JCJ de Macapá, efetuada a penhora do barco denominado “ANA”, que se encontra apreendido no porto de Santana

naquela capital, podendo o executado, no prazo de cinco (5) dias, embargar referida penhora, querendo.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Elizabeth Cruz, Enc. do Setor de Execuções, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, presidindo a 3a. JCJ — Belém.

(G. Reg. — n. 2174)

Processo n. 3a. JCJ—677/75

Reclamante: José Bráulino Soares

Reclamado: Rodolfo Rangel Fiuza de Melo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o senhor Rodolfo Rangel Fiuza de Melo — ICASA, com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, Avenida Barão de Capanema n. 1314 na Cidade de Capanema, Estado do Pará, no dia 14 de julho de 1975, às nove horas, para contestação do processo de reclamação n. 3a. JCJ—677/75, em que é reclamante José Bráulino Soares e reclamado Rodolfo Rangel Fiuza de Melo.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento de V. Sa., à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 30 de junho de 1975.

Maria das Mercês Netto Pereira

Chefe da Secretaria

(G. Reg. — n. 2171)

Processo n. 3a. JCJ—203/75

Reclamante: Francisco da Trindade
Reclamada: Fazenda São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Dr. João do Rêgo Gadelha, para devolver à Secretaria desta Junta, no prazo de vinte e quatro (24) horas, as importâncias recebidas e não pagas ao senhor Francisco da Trindade, reclamante no processo n. 3a. JCJ—203/75, em que Fazenda São Joaquim é reclamada.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em três de julho de mil novecentos e setenta e cinco.

Maria das Mercês Netto Pereira

Chefe da Secretaria

(G. Reg. — n. 2177)

Processo 3a. JCJ—503/75

Exequente -- embargado: Gessi Coelho da Rocha

Executado -- embargante: L. Amorim & Cia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, notifico o senhor Gessi Coelho da Rocha, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de oito (8) dias, contraminatar, querendo, o agravo de instrumento interposto por L. AMORIM & CIA., no processo 3a. JCJ—503/75.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 2 de julho de 1975.

Maria das Mercês Netto Pereira

Chefa da Secretaria

(G. Reg. — n. 2174).

Processo n. 3a. JCJ—1.055/74

Exequente: Manoel Barata

Executado: Gidásio Mendes Sales

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor Gidásio Mendes Sales, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas (48) ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 3.407,23 (três mil quatrocentos e sete cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas a que foi condenado no processo n. 3a. JCJ—1.055/74, em que Manoel Barata é exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa da Secretaria que o fiz datilografar.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2172)

Processo 3a. JCJ—209/75

Reclamante: João Vital dos Santos Freitas.

Reclamado: Parquet do Pará S/A

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citada a empresa Parquet do Pará S/A, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 380,41 (trezentos e oitenta cruzeiros e quarenta e hum centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas, devidas nos termos da sentença prolatada por esta Junta, no processo n. 3a. JCJ—209/75,

em que é reclamante João Vital dos Santos Freitas.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de Julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Elizabeth P. Cruz, do Setor de Execução, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2174)

Processo 2a. JCJ—717/75

Reclamante exequente: José Evaldo Carneiro da Silva

Reclamada executada: Cia. Agropastoril Sta. Helena S/A — Dr. Reis Ferreira.

EDITAL DE CITAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente edital fica citada a Cia. Agropastoril Santa Helena S/A — Dr. Reis Ferreira, com endereço incerto e não sabido, para ciência de que pela Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, foi efetuada a penhora da quantia de Cr\$ 2.277,99 (dois mil duzentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos), proveniente do saldo existente no Banco do Brasil S/A, em garantia da execução movida no processo JCJC—397/74, em que é exequente José Evaldo Carneiro da Silva, vedando a execução, no prazo de cinco (5) dias, embargar referida penhora, querendo.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 2 de julho de 1975. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2174)

Processo n. 3a. JCJ—256/75

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: José Maria Ramos

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor José Maria Ramos, com endereço incerto e não sabido para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 48,35 (quarenta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente a custas do processo n. 3a. JCJ—256/75, em que COHAB—PARA é reclamada.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens

quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês e julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa da Secretaria que o fiz datilografar.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2173)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de agosto de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida no Estabelecimento Trindade da Gama, contra José Edmilson de Freitas, Processo n. 3a. JCJ—189/75 e que são os seguintes:

Quatro (4) Baterias, marca Vulcânia, com seis Volts cada uma, avaliadas em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Belém, 03 de julho de 1975. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ—022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2170)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 08 de agosto de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução movida por Mancel Correa de Souza e José Bezerra da Costa, contra TRANSMAPI — Transportes Marítimos Piaul S/A Proces-

nos ns. 3a. JCJ—1.091/74 e 3a. JCJ—1.149/74 e que é o seguinte:

Um (1) navio denominado "ALMIRANTE SILVIO MOTA", de capacidade para 1.088.475 toneladas para carga bruta, e 858 toneladas de carga líquida, de 64 (sessenta e quatro) metros de comprimento, por 10,80 de boca e 5,10 de Pontal, construído no Brasil no ano de 1961, pela Companhia "EMAQUI", com velocidade de 12 nós por hora, e capacidade MAN—700 HP cada, de cor cinza, avaliado em Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de junho de 1975. Eu, Adalberto Gonçalves, AJ—022.4, datilografar. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 2175)

Processo n. 3a. JCJ—1.141/70

Reclamante: Manoel Barbosa da Cruz Filho

Reclamada: Empresa de Táxi Glória Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Manoel Barbosa da Cruz Filho, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—1.141/70, em que é reclamada Empresa de Táxi Glória Ltda, para comparecer a esta Secretaria, no prazo de 3 (três) dias, a fim de tomar ciência da petição de fls. 11, nos autos do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dois (2) de julho de 1975.

Maria das Mercês Netto Pereira

Chefe da Secretaria

(G. Reg. — n. 2176)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de agosto de 1975, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 — Praça S. Dumont, será levado a público pregão de venda

arrematação, a quem oferecer o maior lance seja a avaliação do bem penhorado na execução movida por Maria Teixeira da Costa, contra Maria Souza Coêlho — Churrascaria Ponto Certo, bem esse encontrado à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 23 e que é o seguinte:

"Uma (1) casa localizada no lado esquerdo da Rodovia Augusto Montenegro, Km. 23, próximo de Icoaracy, coberta de palha, forrada com esteira, com piso de cimento, cercada de madeira e revestida pelo lado de dentro com esteira, possuindo duas divisões: Na parte da frente fica o salão, onde se encontram bancas e a pista de dança; na parte de trás está localizado o balcão de atendimentos e os demais utensílios pertencentes ao Bar. Na referida casa funciona a Churrascaria Ponto Certo de propriedade da executada, avaliada em Cr\$ 10.000.000 (Dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 3 de julho de 1975. Eu, Clodoaldo Andrade, TSJ TRT 8a. AJ—0216 datilografar. E eu, Ana Cavalleiro M. Lima Diretor de Secretaria, subscrevo.

Eunice de Souza Botelho

Juíza do Trabalho

(G. Reg. — n. 2190)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eunice de Souza Botelho

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de agosto de 1975, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 — Praça S. Dumont, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance seja a avaliação do bem penhorado na execução movida por José Pereira da Silva, contra Adalberto da Silva Ribeiro bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 1.203, nesta cidade e que é o seguinte:

"Um (1) roupeiro, contendo 3 gavetões e duas gavetas menores na parte superior, novo sem uso, avaliado em Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao co-

nhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 3 de julho de 1975. Eu, Clodoaldo Andrade, TSJ TRT 8a. — 0216, datilografar. E eu, Ana Cavalleiro M. Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Eunice de Souza Botelho

Juíza do Trabalho

(G. Reg. — n. 2190)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica notificado Antônio Rodrigues de Souza (Bar e Churrascaria Marques), que se encontra em lugar incerto e ignorado, para tomar ciência de que no processo n. 5a. JCJ—518/71, em que é executado e José Ribamar Pinheiro da Costa é exequente, foi determinado o levantamento da penhora em "uma geladeira Gelomatic de 7 e 1/2 pés, na cor verde, com porta rósea, sem número, no estado", tendo sido estipulado o prazo de trinta (30) dias para a retirada do referido bem do depósito desta Justiça, à Trav. D. Pedro I, n. 750, nesta cidade de Belém.

Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de junho de 1975. Eu, Maria Luíza Nobre de Brito, técnica judiciária, AJ—021.8, datilografar. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de secretaria, subscrevi.

Visto:

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2178)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica notificado Afonso Pereira da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo n. 5a. JCJ—689/71, em que é executado Antonio F. de Oliveira, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de dez (10) dias, a fim de indicar o endereço correto do executado, uma vez que o mesmo não foi encontrado no endereço constante dos autos. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 04 dias do mês de julho de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, técnico judiciário, AJ—021.6, datilografar. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2185)